



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021FMS**  
Processo Administrativo nº 2021000213

O **MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL**, por intermédio da Comissão de Licitações do Município de Porto Nacional, torna público que realizará **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS (ANÁLISE CLÍNICAS) E PROCEDIMENTOS, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com fundamento no art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, em conformidade com os critérios legais extraídos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal.

**DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS (ANÁLISE CLÍNICAS) E PROCEDIMENTOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A ATENDER OS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) MUNICÍPIOS DE PORTO NACIONAL. CONFORME DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**01- JUSTIFICATIVA:**

Conforme item 02 do Termo de Referência Anexo I.

**2. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste procedimento todas as interessadas pessoas jurídicas legalmente constituída, que preencham as condições mínimas exigidas neste edital, no prazo de vigência do presente certame.

2.1.1. A inscrição no credenciamento não garante a contratação do interessado pela Secretaria Municipal de Saúde.

**2.2** Não poderá participar desta seleção a empresa que:

- a) Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo se comprovar a sua reabilitação;
- b) Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

**3. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO**

3.1 As **empresas** interessadas no credenciamento deverão apresentar no Período **do dia 24 até o dia 26 de Maio de 2021** os documentos relacionados a seguir, em envelope lacrado endereçado à Comissão de Licitação no endereço: Av. Presidente Kennedy, 1553, 2º Andar, Setor Aeroporto, Porto Nacional – TO, em original ou por cópia **autenticada** em tabelionato ou pelos servidores municipais, exceto aqueles cuja veracidade poderá ser confirmada via internet.

**Lei 13.726/2018 art 3º inc. II** - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

**DOCUMENTOS PESSOA JURÍDICA:**

**I REGULARIDADE JURÍDICA:**

- 1.1 Alvará (Licença) de Funcionamento fornecida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.
- 1.2 Alvará de licença de funcionamento do ramo de atividade;
- 1.3 Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 1.4 Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações subseqüente, ou Contrato



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

Consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores.

1.5 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.

1.6 Cédula de Identidade ou outro documento equivalente com foto e CPF do(s) sócio(s) que compõem a empresa;

1.7 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.8 Comprovante de inscrição cadastro nacional de pessoa jurídica CNPJ;

**II REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

2.1 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito do Município de Porto Nacional com prazo de validade em vigor;

2.2 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Estadual;

2.3 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, ou outra equivalente na forma da lei;

2.4 Certificado de regularidade do FGTS – CRF;

2.5 CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

**III – QUALIFICAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA**

3.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, na forma da Lei nº 11.101/05, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura dos envelopes, quando não constar em seu corpo a validade.

3.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2020), já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrado na Junta Comercial do Estado que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. A comprovação da boa situação financeira que se trata este item será apurada mediante a obtenção do índice de liquidez geral maior ou igual a 01(um), devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, cuja apuração dar-se-á através da seguinte fórmula:

a) Índice de Liquidez Geral - ILG, maior ou igual a 1:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

b) Índice de Solvência Geral - ISG, maior ou igual a 1:

$$ISG = \frac{AT}{PC + ELP}$$

c) Índice de Liquidez Corrente - ILC, maior ou igual a 1:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

d) Índice de Endividamento Geral - IEG, menor ou igual a 0,5:

$$IEG = \frac{PC + ELP}{AT}$$

Onde:

AC= Ativo Circulante

PC= Passivo Circulante

ELP= Exigível a Longo Prazo

AT= Ativo Total

LRP = Realizável a Longo Prazo

3.1.2 Comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação, (exigida somente no caso da licitante apresentar resultado inferior a 01 (um) no índice de Liquidez Geral).

**IV QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

3.1 Registro ou inscrição do estabelecimento na entidade profissional competente, da Sede da licitante.

3.2 Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES

3.3 Comprovação de aptidão para o desempenho dos serviços por meio de Atestado (s) de capacidade técnica ou Certidão, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido serviços, de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação.

**V - Outras comprovações**

1 - **Declaração** de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua contratação com o Poder Público, e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com o Município de Porto Nacional, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes, conforme modelo do Anexo IV;

2 - **Declaração** de que a proponente não possui em seu quadro de pessoal empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei 9.854/99 e Art. 7º XXXIII da CF), conforme modelo do Anexo V.

3 - **Declaração** de que não possui em seu quadro funcional servidor (es) ou dirigente (es) de órgão ou entidade contratante ou responsáveis pela licitação, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93, conforme modelo do Anexo VI;

4 - **Declaração** de que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com o Município de Porto Nacional, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes, conforme modelo do Anexo VII;

5 - **Declaração** para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo do Anexo VIII;

6 - **DECLARAÇÃO**, de inexistência de parentesco com a municipalidade, conforme modelo sugestivo de declaração - Anexo IX

**OBSERVAÇÃO: Os credenciados poderão optar pela entrega do Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pelo Município de Porto Nacional –TO, que substituirá para todos os efeitos a documentação solicitada nos itens: 3. I; II e III.**

3.2 - Serão inabilitados os interessados que apresentarem documentos incompletos, ilegíveis, com emendas, rasuras ou qualquer irregularidade, bem como aqueles que não atenderem às exigências deste Edital.

**4. DOS RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO**

4.1 Comissão de Licitações do Município de Porto Nacional - CPL, responsável pelo recebimento da documentação e Secretaria Municipal de Saúde responsável pelo gerenciamento do credenciamento das empresas para atuarem na prestação dos serviços do objeto.

4.2 A Comissão Permanente de Licitação e o Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional não se responsabilizarão por documentos encaminhados de forma diversa do estabelecido neste Edital, ou pelo extravio na entrega dos documentos feita em desacordo com as presentes instruções, ou antes do seu recebimento.

4.3 - O recebimento e o exame da documentação apresentada pelos interessados serão feitos pela Comissão Permanente de Licitação.

4.4 A documentação será entregue em envelope fechado, distinto, contendo em sua parte externa o nome da proponente, com a seguinte titulação:

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Razão Social**

**CNPJ - Endereço**



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

**5 DO CREDENCIAMENTO**

5.1 Finalizado o prazo de recebimento da documentação, caberá à Comissão Permanente de Licitação de Porto Nacional, a análise da documentação apresentada e a respectiva habilitação, observando as especificidades dos trabalhos a serem realizados.

5.2 Após a habilitação, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará o processo com a documentação dos credenciados para avaliação por parte da Secretaria da Saúde para análise e parecer técnico.

5.3 Os estabelecimentos interessados em prestar os serviços deste credenciamento, serão submetidos a inspeção da Comissão de Avaliação Regulação, Monitoramento e Controle.

5.4 A inscrição no credenciamento não garante a contratação do interessado pela Secretaria Municipal da Saúde.

5.5 O credenciamento permanecerá aberto durante o prazo e nos termos estabelecidos no item 12, para as pessoas Jurídicas habilitadas, observada a distribuição, os critérios de interesse público, e as necessidades do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde;

**6 DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.**

6.1 Os serviços de Exames de Laboratoriais, Imagens e Procedimentos deverão ser realizados nas dependências da Contratada com toda a sua infraestrutura e tecnologias necessárias para a entrega dos serviços originários da demanda ambulatorial.

6.2 Os serviços contratados deverão ser prestados por profissional devidamente capacitado e habilitado, com inscrição no referido conselho de classe.

6.3 Os serviços contratados deverão ser prestados por um profissional pertencente ao quadro de Recursos Humanos da Contratada, de sua inteira responsabilidade, ou seja, prestar os serviços diretamente com seus profissionais, devidamente capacitados e habilitados, com inscrição no referido conselho de classe, com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais de sua responsabilidade, considerando-se profissionais da Contratada:

6.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da Contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

6.5 A prestação dos serviços contratados deverão acontecer em local amplo e arejado levando em consideração as restrições que traz o cenário epidemiológico atual. Além de se responsabilizar pela salubridade e boa acomodação do cliente seja em espera ou realizando o procedimento.

6.5.1 Os exames deverão ser coletados no município de Porto Nacional – TO, e os resultados deverão ser disponibilizados no mesmo local conforme item 6.6.

6.6 Deverão disponibilizar os resultados dos exames e procedimentos rotineiros no prazo máximo de 24 horas, quando a técnica assim o permitir, contados do recebimento do pedido médico e no prazo máximo de 48 horas para os de maior complexidade.

6.7 Somente serão aceitos fora dos prazos acima os exames e procedimentos cuja técnica necessite de um período maior para sua liberação.

6.8 O teto máximo de exames corresponderá à divisão da quantidade de procedimentos estimada para o período pelo número de empresas devidamente habilitadas no presente procedimento.

**6.9 DA SELEÇÃO DAS EMPRESAS A SEREM CONTRATADAS**

6.9.1 A celebração de Termo de Credenciamento com os credenciados far-se-á de acordo com as necessidades de atendimento do SUS, e considerando os critérios de seleção definidos no presente Credenciamento.

6.9.2 Serão contratados em caráter complementar os prestadores que mais atender ao interesse público, considerando para avaliação dos serviços, critérios técnicos e um conjunto de fatores tais como regionalização, acessibilidade, resolutividade e disponibilidade de oferta de serviços.

6.9.3 Após a seleção, o Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, além do parecer acima citado providenciará e anexará ao Processo Parecer da Procuradoria Geral do Município;

6.9.4 Caberá a Gestora do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde Adjudicar e Homologar o resultado apresentado pela Comissão de Avaliação, através da emissão do parecer técnico.



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

**7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 7.1** Tomar conhecimento do Contrato, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- 7.2** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada desde que não haja impedimento legal para o fato, dentro dos prazos estabelecidos nesse termo;
- 7.3** Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;
- 7.4** Efetuar a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato através de um fiscal, que fará o acompanhamento e emitirá mensalmente um relatório sobre a execução do objeto contratado;
- 7.5** Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Contratada, referentes às suas aquisições;
- 7.6** Emitir ordem de serviço dos itens objeto solicitado para a prestação dos serviços contratados;
- 7.7** Notificar, formal e tempestivamente a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;
- 7.8** Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 7.9** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado no Contrato ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Fundo;
- 7.10** Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.11** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 7.12** Aplicar as sanções administrativas previstas nos artigos 86, 87 e 88 da lei 8666/93 em caso de descumprimento dos termos contratuais, conforme verificação e avaliação do gestor do contrato;
- 7.13** Fornecer as informações sobre local e horários para a devida prestação dos serviços ora contratados;
- 7.14** Designar a área responsável pela gestão do contrato e acompanhamento da prestação dos serviços disponibilizando os respectivos telefones de contato à CONTRATADA;
- 7.15** Zelar pela execução integral do contrato, conforme especificações e determinações do contrato, do edital e seus anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 7.16** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais;
- 7.17** Nomear fiscal de contrato para acompanhar e fiscalizar os serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, na forma prevista no artigo 67 da Lei 8666/93;
- 7.18** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
- 7.19** Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço na forma do contrato;
- 7.20** Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- 7.21** Compete a contratante o recebimento, conferência de síntese, atestado e notas fiscais emitidas pela contratada. Solicitar a substituição imediata de qualquer documento que não atenda as exigências e critérios do contrato;
- 7.22** Organizar e regular o fluxo do agendamento e autorização de atendimento dos usuários do SUS/ de Porto Nacional e municípios pactuados;
- 7.23** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, bem como aos seus funcionários, que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar.
- 7.24** Notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços dando prazo para regularização e quando não atendido encaminhar a Coordenação de Regulação,



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

Controle e Avaliação o Relatório de Avaliação da Qualidade dos Serviços Prestados demonstrando as irregularidades.

**7.25** Exercer a fiscalização dos serviços na forma prevista na Lei Federal Nº 8.666/93.

**7.26** Receber da Contratada as comunicações registradas nos "Formulários de Ocorrências" devidamente preenchidos, assinados e carimbados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis.

**8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (O) / CREDENCIADA (O)**

**8.1** Executar os serviços mediante encaminhamento de Requisição com a indicação de quantitativos e prazos de execução dos serviços;

**8.2** Facultar à Administração, a qualquer tempo, a realização de inspeções e diligências, objetivando o acompanhamento e avaliação técnica da execução dos serviços contratados;

**8.3** Notificar a Contratante, imediatamente e por escrito de quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da execução dos serviços ou impedimento deste Não transferir a outrem o objeto do Contrato;

**8.4** Dar garantias e cumprir rigorosamente os prazos estipulados no contrato;

**8.5** Reparar, corrigir, remover da empresa prestadora qualquer tipo de ato impróprio ao objeto deste contrato no prazo máximo de 48 horas/ 2 (dois dias) após a notificação do FMS, devendo a contratada responder formalmente no mesmo prazo, sobre as medidas tomadas. A não observância poderá acarretar a contratada a suspensão temporária dos serviços, e a reincidência poderá incidir na rescisão contratual.

**8.6** Garantir a confidencialidade dos dados e informações do paciente;

**8.7** Manter sempre a qualidade na prestação dos serviços e atendimento prestado aos usuários;

**8.8** Fica proibida a cobrança de qualquer quantia, a qualquer título, dos serviços prestados aos usuários do SUS, ficando a contratada responsabilizada por qualquer cobrança indevida feita ao usuário;

**8.9** Atender os pacientes com dignidade, respeito, de forma universal, igualitário e em observância ao princípio da urbanidade. Sendo vedada qualquer tipo de diferença de atendimento dos demais pacientes;

**8.10** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

**8.11** Apresentar declaração que se responsabiliza por toda e qualquer despesa que a Contratante venha a sofrer em processo judicial ou administrativo, promovido por terceiros que reclamam contra os serviços ora contratados.

**8.12** É de responsabilidade da contratada manter absoluto sigilo sobre quaisquer documentos, informações ou dados que tiver conhecimento ou acesso em decorrência da execução do serviço;

**8.13** Não permitir a participação de funcionários não qualificados no exercício da profissão para executar os serviços contratados;

**8.14** Executar os serviços conforme proposto pela Contratante durante o prazo de vigência do contrato respeitando suas Cláusulas;

**8.15** Responder por erro de qualquer natureza relativo aos métodos utilizados e resultados dos exames, seja na esfera administrativa, civil ou penal;

**8.16** Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados decorrentes do cumprimento deste Contrato;

**8.17** Permitir a fiscalização dos serviços pelo Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional -TO, em qualquer tempo, e mantê-la permanentemente informada a respeito do andamento dos mesmos.

**8.18** A Contratada, não poderá causar prejuízo ao paciente, no que tange a realização dos serviços em tempo hábil, evitando problemas à saúde do paciente.

**8.19** A Contratada deverá providenciar a autorização da Vigilância Sanitária e demais órgãos de controle em qualquer circunstância.

**8.20** Assegurar, nos casos de urgência, o atendimento ao(s) usuário(s), autorizado pelo FMS, mesmo que tenha atingido seu limite de atendimentos.

**8.21** Assumir solução rápida e efetiva de problemas gerados na realização dos procedimentos.

**8.22** NÃO COBRAR, em hipótese nenhuma, do usuário do SUS por quaisquer serviços ou



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS
_____
_____
Assinatura

materiais.

**8.23** Responder por todas e quaisquer obrigações relativas a direitos de marcas e patentes, ficando esclarecido que o Contratante não aceitará qualquer imputação nesse sentido.

**8.24** Fornecer ao paciente ou ao seu responsável, quando solicitado, no ato da saída do estabelecimento, documento de histórico do atendimento prestado e preencher/responder formulário de referência e contra referência.

**8.25** Prestar esclarecimentos por escrito sempre que solicitados pela Contratante, quando da ocorrência de reclamações para o que se obrigam a atender prontamente.

**8.26** Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, número de telefone, conta bancária, e em quaisquer outros julgados necessários para o correto contato ou recebimento de correspondências.

**8.27** Dar imediata ciência à Contratante de qualquer anormalidade ocorrida em qualquer fase dos procedimentos, de modo particular daquelas que envolvam direta ou indiretamente a qualidade e segurança do atendimento ao paciente.

**8.28** Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal.

**8.29** Arcar com todos os custos inerentes a execução da prestação de serviços objeto do contrato, Exceto, os custos de transporte até a unidade da contratada;

**8.30** Não recusar atendimento aos beneficiários do SUS que lhe forem encaminhados, devidamente identificados, e autorizados pelo fluxo da Rede de Atenção à Saúde estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde;

**8.31** Atender o paciente dentro dos conceitos éticos, normas administrativos contidas no credenciamento, com urbanidade (no conjunto de formalidades e procedimentos que demonstram boas maneiras e respeito entre os cidadãos; afabilidade, civilidade e cortesia), respeitar às políticas de humanização do SUS, dentro dos princípios do SUS em especial: Universalidade, Equidade e Integralidade;

**8.32** Atender todos os usuários do SUS de acordo com suas normas e rotinas habituais, sem distinção entre os seus demais clientes. Vedada a criação de normas e rotinas especiais e internas ao CREDENCIADO especificas para atendimento aos usuários do SUS, que impliquem em prejuízos ao atendimento dos mesmos;

**8.33** Buscar atualizar-se constantemente sobre o fluxo de atendimento de toda a Rede Municipal de Atenção à Saúde, e informar ao paciente de forma clara e objetiva sobre seu funcionamento;

**8.34** Preencher todos os campos dos formulários de forma legível, assinar, carimbar, inserir os dados no sistema quando requisitado e determinado pela chefia imediata;

## **9. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:**

**9.1** A fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços contratos serão efetuados pela servidora Cristiane Nunes de Oliveira Aires Amaral, coordenadora do complexo regulador que registrará todas as ocorrências e deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, e adotando as providencias necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666/93.

**9.2** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

**9.3** Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes à prestação dos serviços, objeto da contratação, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para o Fundo.

**9.4** A Fiscalização exercida por interesse do Fundo não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, durante a vigência do contrato, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**9.4.1** A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a entrega do objeto e vigência do contrato, não poderá ser invocada para eximir a Contratada das responsabilidades e obrigações assumidas para a execução do objeto.

**9.5** A comunicação entre a Fiscalização e a Contratada será realizada através de correspondência



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

oficial e anotações ou registros acerca da execução do objeto.

**9.6** Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**10. DAS CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO:**

**10.1** A cada fechamento de mês, isto é, no último dia útil do mês, a empresa prestadora dos serviços deverá fornecer relatório dos serviços prestados, para conferência. O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias consecutivos, do mês subsequente ao da prestação dos serviços, através de transferência bancário na conta corrente da contratada, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura;

**10.2** Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. "XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação." Comprovação da situação de regularidade fiscal da contratada perante o FGTS, Receita Federal, Estadual, Municipal e Justiça do Trabalho;

**10.3** O departamento financeiro do Fundo Municipal de Saúde, somente autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto contratado, o necessário ATESTO da prestação dos serviços pela empresa contratada, no verso da Nota Fiscal. Bem como, a apresentação do relatório do fiscal do contrato, apresentando a devida prestação dos serviços conforme o termo de referência;

**10.4.** Todos os procedimentos serão descritos obrigatoriamente através do Boletim de Produção Ambulatorial – BPA mensalmente para informação e controle. Após o término de cada período mensal, a Contratada elaborará relatório contendo os quantitativos totais mensais de cada um dos tipos de serviços efetivamente realizados pelo BPA – Boletim de Produção Ambulatorial. As sínteses, para efeito de pagamento serão conferidas pela fiscalização do contrato e aprovadas para alimentação nos sistemas SIA- Sistema de Informação Ambulatorial do SUS.

**10.5.** Serão considerados efetivamente para efeito de pagamento mensal os serviços realizados e faturados no SIA, os quais passarão pela crítica de identificação de inconsistências identificadas pela Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação.

**10.6** A Contratante solicitará à Contratada, na hipótese de incorreções de valores, a correspondente retificação.

**10.7** Após conferência, em caso de divergências encontradas, entre a produção enviada e as guias solicitadas, será emitido na competência subsequente um "Boletim de Diferença de Pagamento – BDP", sendo o mesmo de responsabilidade da Contratante sem comunicação prévia ao Contratado.

**10.8** A fatura (nota fiscal) deverá ser emitida pela Contratada, contra o Contratante, em nome da Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional (CNPJ 11.315.054/0001-62).

**11. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

**11.1** A despesa decorrente da contratação do objeto deste Termo correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional, sendo:

<b>Nº</b>	<b>Programa</b>	<b>Elemento de despesa</b>	<b>Fonte</b>	<b>Ficha</b>
01	4.0440.10.302.1110.2043- Manutenção da Atenção Especializada	339039	401	20210172





FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

**12. DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE**

**12.1** O Prazo do Contrato terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. Podendo ser prorrogado nas hipóteses do Artigo 57, da Lei 8.666/93;

**12.2** O Contrato terá seu extrato publicado no site do município de Porto Nacional/TO, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no mesmo.

**12.3** Após credenciamento ser aprovado a Comissão poderá proceder a diligencia nos estabelecimentos e vistorias nas instalações e/ou equipamentos a cada seis meses.

**12.4** A rescisão poderá ocorrer a qualquer momento, em defesa do interesse público ou pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas contratadas

**13 DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**13.1** À contratada poderá ser aplicada as sanções adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes na legislação, bem como no edital.

**I – Advertência:** A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução do Contrato, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

**II - Multas:** As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução do Contrato, por prazo não superior a 05 (cinco) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total Contratado;
- b) Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do Contrato, por prazo superior a 10 (dez) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- c) Por **inexecução total** injustificada do Contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
- d) Recusa do adjudicatário em receber o contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- e) Por desistência da proposta, após ser contratada, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pela Pregoeira no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

**III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:** A aplicação da sanção de suspensão temporária terá sua aplicação conforme os seguintes casos:

- a) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

**IV - Impedimento de licitar e contratar com o Fundo Municipal de Saúde de porto Nacional/TO,** pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto na:

- a) Após convocado, não celebrar o Contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- f) Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Comportar-se de modo inidôneo;
- i) Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato;



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

j) Não executar total ou parcialmente o contrato.

**V - Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

**13.1.1** Para os fins do item 13.1 reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

**13.2** As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei 8.666/93.

**13.3** As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do item 13.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei n.º 8.666/93.

**13.3.1** As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

**13.4** A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

**13.5** As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do item 13.1 são da competência do Órgão Gestor/Órgãos Participantes/Órgãos Não participantes, conforme o caso.

**13.6** A sanção prevista no item V do item 13.1 é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

**13.7** As sanções previstas neste Termo são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

**13.8** Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o atraso na entrega do objeto advier de caso fortuito ou de força maior;

**13.9** Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa;

**13.10** Outras sanções ocorrerão conforme Edital e Legislação aplicável.

#### **14. DO VALOR ESTIMADO**

**14.1** O valor total estimado para aquisição destes produtos, foram obtidos através da tabela SUS e complementação pactuado em reunião da CIB, cuja resolução é de número 204/2017 de 18 de maio de 2017, que será o valor a ser contratado. Conforme demonstrado nos quadros do item 5.

#### **15 DA SUBCONTRATAÇÃO**

15.1 A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada. Exceto quando for em caso de emergência ou emergência e em caso de impossibilidade da mesma em realizar os serviços, desde que autorizado formalmente pela SEMUS.

#### **16. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

16.1 O credenciamento não configurará uma relação contratual de prestação de serviços.

16.2 A contratação somente poderá ser efetivada durante o período de vigência do Termo de Credenciamento oriundo deste Chamamento Público.

16.2.1 Para efetivar a contratação a Secretaria Municipal da Saúde deverá solicitar os serviços mediante encaminhamento de Requisição com a indicação de quantitativos e prazos de execução dos serviços.



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

16.3 No caso de existir mais de um laboratório credenciado, o Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde terá autonomia no encaminhamento aos respectivos laboratórios, conforme os quantitativos que julgar pertinente a cada credenciado, sendo a divisão da cota de exames o mais semelhante possível entre os credenciados. Os valores empenhados serão divididos entre as empresas de forma igualitária, mas a cota de exames nem sempre poderá ser igualitária, sempre se buscando chegar a divisão mais semelhante possível entre as credenciadas.

**17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**17.1** Quaisquer dúvida na interpretação do presente Edital e anexo, consultas ou pedido de esclarecimentos acerca das informações porventura existentes, poderão ser feitos via e-mail de forma expressa, clara concisa e objetiva, constando no corpo do texto do e-mail a identificação completa da licitante e do representante que questiona as informações ou solicita esclarecimentos, até dois dias úteis antes da data de abertura do Credenciamento.

**17.1.1** As dúvidas ou esclarecimentos técnicos poderão ser encaminhados, concomitantemente, ao Presidente da Comissão de Licitação e à Secretária Municipal de Saúde.

**17.2** Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para realização do certame, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Credenciamento.

**17.2.1** Aquele que tiver a intenção de impugnar o ato convocatório do presente Credenciamento deverá formalizá-lo por escrito, encaminhado ao Presidente da Comissão de Licitação do Município, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis anteriores a data de abertura do Credenciamento no Protocolo Geral da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, estado do Tocantins, situada na Av. Murilo Braga, 1887, centro, Porto Nacional - TO, nos termos do art. 41 §2º da Lei Federal nº 8.666/93 ou encaminhado via e-mail (cplportonacioan2021@gmail.com) de forma expressa, clara concisa e objetiva, constando no corpo do texto do e-mail a identificação

**17.2.2** A solicitação será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá motivadamente.

**17.2.3** O Presidente da Comissão de Licitação, caso julgue procedente as alegações constantes na solicitação contra o ato convocatório, designará nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**17.3** Não serão conhecidos pedidos de esclarecimentos ou impugnações, protocolizados fora dos respectivos prazos e previsões legais.

**18 DOS RECURSOS**

18.1 Das decisões da Comissão Permanente de Licitação caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação ou da lavratura da Ata.

18.2 A partir da publicidade, os autos do processo administrativo estarão com vista franqueada ao interessado na Prefeitura Municipal de Porto Nacional, de acordo com os preceitos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

18.3 Os recursos administrativos deverão ser protocolados junto ao Protocolo Geral, na Prefeitura Municipal de Porto Nacional, localizada na Av. Murilo Braga, 1887, centro em Porto Nacional - TO ou encaminhados via e-mail (cplportonacional2021@gmail.com) devidamente digitados (legíveis) e assinados pelo representante legal da licitante, acompanhado de documento que comprove a representação.

18.4 O recurso será dirigido a Comissão de Licitação, que poderá reconsiderar a decisão questionada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou nesse prazo, fazê-lo subir devidamente informado para decisão superior da Secretária Municipal de Saúde que deverá ser proferida no prazo de 5 (cinco) dias úteis após os autos chegarem ao seu conhecimento.

**19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1 Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentos relativos a este Credenciamento.

19.2 Sem prejuízo das disposições contidas no Capítulo III da Lei nº 8.666/93, o presente Edital e a documentação do credenciado serão partes integrantes do Termo de Credenciamento.

19.3 Os credenciados ficam sujeitos à responsabilização civil, penal e administrativa pelos atos que, nessa condição, praticarem.



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

19.4 Os casos não regulamentados por este Edital serão apreciados pela CPL – Comissão Permanente de Licitação e pela Procuradoria Geral do Município de Porto Nacional – TO.

19.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

19.6 Maiores informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Saúde ou junto à Comissão Permanente de Licitação, na Av. Presidente Kennedy, 1553, 2º andar, Setor Aeroporto, Porto Nacional – TO.

## **20 DOS ANEXOS DO EDITAL**

20.1 Este Edital é composto pelos seguintes Anexos:

ANEXO I	QUANTITATIVO SERVIÇOS;
ANEXO II	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO III	CARTA DE CREDENCIAMENTO
ANEXO IV	MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS
ANEXO V	DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL EMPREGADOS COM IDADE INFERIOR A 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E DE 16 (DEZESSEIS) ANOS, EM QUALQUER TRABALHO, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE QUATORZE ANOS (LEI 9.854/99 E ART. 7º XXXIII DA CF)
ANEXO VI	DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO FUNCIONAL SERVIDOR (ES) OU DIRIGENTE (ES) DE ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU RESPONSÁVEIS PELA LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 9º, INCISO III, DA LEI 8.666/93.
ANEXO VII	DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA
ANEXO VIII	DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
ANEXO IX	DECLARAÇÃO DE PARENTESCO COM A MUNICIPALIDADE
ANEXO X	MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

## **21. DO FORO**

21.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional - TO, por mais privilegiado que outro seja, para ser dirimidas eventuais dúvidas decorrentes desta Licitação, não resolvidas na esfera Administrativa.

Porto Nacional, 05 de Maio de 2021.

**Wilmington Izac Teixeira**  
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

**ANEXO I**

**QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

**ANEXO I.I - PROCEDIMENTOS**

<b>Nº ITEM</b>	<b>Nº no CIB</b>	<b>QTD MÊS</b>	<b>QTD ANO</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS</b>	<b>Valor SUS (R\$)</b>	<b>Complementação (R\$)</b>	<b>Valor Procedimentos</b>	<b>Valor Total</b>
1	3	53	636	Colonoscopia (Coloscopia)	R\$ 112,66	R\$ 207,34	R\$ 320,00	R\$ 203.520,00
2	4	27	324	Esofagogastroduodenoscopia	R\$ 48,16	R\$ 151,84	R\$ 200,00	R\$ 64.800,00
3	5	27	324	Retossigmoidoscopia	R\$ 23,13	R\$ 126,87	R\$ 150,00	R\$ 48.600,00
4	6	53	636	Retirada de Polipo do Tubo Digestivo por Endoscopia (Polipectomia)	R\$ 29,84	R\$ 170,16	R\$ 200,00	R\$ 127.200,00
5	8	352	4.224	Exame Citopatológico Cervico - Vaginal/Microflora - Rastreamento - FAEC	R\$ 7,30	R\$ 2,70	R\$ 10,00	R\$ 42.240,00
6	9	333	3.996	Ultrassonografia de Abdômen Total	R\$ 37,95	R\$ 6,05	R\$ 44,00	R\$ 175.824,00
7	10	500	6.000	Ultrassonografia dos Demais . Sistemas/obstétrica simples	R\$ 24,20	R\$ 19,80	R\$ 44,00	R\$ 264.000,00
8	11	50	600	Ultrassonografia obstétrica c/ doppler colorido e pulsado	R\$ 39,60	R\$ 81,44	R\$ 121,04	R\$ 72.624,00
9	12	26	312	Ultrassonografia doppler de fluxo obstétrico	R\$ 42,90	R\$ 78,14	R\$ 121,04	R\$ 37.764,48
10	13	26	312	Punção aspirativa de mama por agulha fina	R\$ 33,24	R\$ 10,76	R\$ 44,00	R\$ 13.728,00
11	14	16	192	Histerossalpingografia	R\$ 45,34	R\$ 35,35	R\$ 80,69	R\$ 15.492,48
12	15	26	312	Histeroscopia (Diagnóstica)	25,00	R\$ 125,00	R\$ 150,00	R\$ 46.800,00
13	16	26	312	Histeroscopia Diagnóstica com Biópsia	R\$ 25,00	R\$ 295,00	R\$ 320,00	R\$ 99.840,00
14	17	66	792	Ecocardiografia	R\$ 39,94	R\$ 167,06	R\$ 207,00	R\$



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

				Transtorácica				163.944,00
15	18	66	792	Monitoramento pelo Sistema Holter 24 hs (3 canais)	R\$ 30,00	R\$ 106,00	R\$ 136,00	R\$ 107.712,00
16	19	66	792	Teste de Esforço / Teste Ergométrico	R\$ 30,00	R\$ 78,00	R\$ 108,00	R\$ 85.536,00
17	20	33	396	Monitorização ambulatorial de pressão arterial	R\$ 10,07	R\$ 126,53	R\$ 136,60	R\$ 54.093,60
18	21	200	2.400	Electrocardiograma -ECG com laudo	R\$ 5,15	R\$ 5,30	R\$ 10,45	R\$ 25.080,00
19	22	33	396	Ultrassonografia doppler colorido de vasos	R\$ 39,60	R\$ 160,40	R\$ 200,00	R\$ 79.200,00
20	23	33	396	Ultrassonografia doppler colorido de vasos Membros Superiores, Inferiores (D,E)	R\$ 39,60	R\$ 135,40	R\$ 175,00	R\$ 69.300,00
21	24	16	192	Tratamento Ambulatorial com Técnica de Ecoesclerose com Espuma Bilateral	R\$ 392,62	R\$ 189,42	R\$ 582,04	R\$ 111.751,68
22	25	16	192	Tratamento Ambulatorial com Técnica de Ecoesclerose com Espuma Unilateral	R\$ 300,78	R\$ 182,59	R\$ 483,37	R\$ 92.807,04
23	26	16	192	Tratamento Ambulatorial com Técnica de Trombectomia Venosa *	-	R\$ 569,00	R\$ 569,00	R\$ 109.248,00
24	27	33	396	Videolaringoscopia	R\$ 45,50	R\$ 34,50	R\$ 80,00	R\$ 31.680,00
25	28	66	792	Audiometria Tonal Limiar (Via Aérea/Óssea)	R\$ 21,00	R\$ 29,00	R\$ 50,00	R\$ 39.600,00
26	29	66	792	Logoaudiometria (LDV-IRF-LRF)	R\$ 26,25	R\$ 23,75	R\$ 50,00	R\$ 39.600,00
27	30	66	792	Imitanciometria	R\$ 23,00	R\$ 27,00	R\$ 50,00	R\$ 39.600,00
28	31	66	792	Prova de Função Pulmonar Completa c/ Broncodilatador (Espirometria)	R\$ 6,36	R\$ 93,64	R\$ 100,00	R\$ 79.200,00



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

29	32	66	792	Cistoscopia e/ou Ureteroscopia e/ou Uretroscopia	R\$ 18,00	R\$ 303,75	R\$ 321,75	R\$ 254.826,00
30	33	16	192	Avaliação Urodinâmica Completa	R\$ 7,62	R\$ 306,98	R\$ 314,60	R\$ 60.403,20
31	34	33	396	Litotripsia Extracorpórea (Onda de Choque Parcial / Completa em uma Região Renal)	R\$ 172,00	R\$ 114,00	R\$ 286,00	R\$ 113.256,00
32	35	33	396	Litotripsia Extracorpórea (Onda de Choque - Tratamento Subsequente em 1 Região Renal)	R\$ 172,00	R\$ 114,00	R\$ 286,00	R\$ 113.256,00
33	36	33	396	Litotripsia Extracorpórea (Onda de Choque - Tratamento Subsequente em 2 Regiões Renais)	R\$ 150,50	R\$ 135,50	R\$ 286,00	R\$ 113.256,00
34	37	33	396	Litotripsia Extracorpórea (Onda de Choque Parcial I Completa em 150,50 2 Regiões Renais)	R\$ 135,50	R\$ 135,50	R\$ 286,00	R\$ 113.256,00
35	38	33	396	Instalação Endoscópica de Cateter Duplo J	R\$ 129,60	R\$ 185,00	R\$ 314,60	R\$ 124.581,60
36	39	33	396	Cateter Duplo J	R\$ 141,52	R\$ 144,48	R\$ 286,00	R\$ 113.256,00
37	40	66	792	Biópsia de Próstata + Ultrassonografia de Próstata (Via Transretal)	R\$ 116,58	R\$ 253,42	R\$ 370,00	R\$ 293.040,00
38	41	66	792	Densitometria Ossea Duo-Energética de Coluna (Vertebras Lombares)	R\$ 55,10	R\$ 49,90	R\$ 105,00	R\$ 83.160,00
39	42	83	996	Mamografia	R\$ 22,50	R\$ 22,50	R\$ 45,00	R\$ 44.820,00
40	43	83	996	Mamografia bilateral para rastreamento	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ 90,00	R\$ 89.640,00



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

41	44	50	600	Tomografia computadorizada de coluna cervical cl ou <i>si</i> contraste	R\$ 86,76	R\$ 153,24	R\$ 240,00	R\$ 144.000,00
42	45	50	600	Tomografia computadorizada de coluna lombo-sacra cl ou <i>si</i> contraste	101,ºI O	R\$ 138,90	R\$ 240,00	R\$ 144.000,00
43	46	50	600	Tomografia computadorizada de coluna toracica cl ou <i>si</i> contraste	R\$ 86,76	R\$ 153,24	R\$ 240,00	R\$ 144.000,00
44	47	50	600	Tomografia computadorizada de face I seios da face I articulacoestem poro-mandibulares	R\$ 86,75	R\$ 153,24	R\$ 240,00	R\$ 144.000,00
45	48	50	600	Tomografia computadorizada do pescoco	R\$ 86,75	R\$ 153,25	R\$ 240,00	R\$ 144.000,00
46	49	50	600	Tomografia computadorizada de sela turcica	R\$ 97,44	R\$ 142,56	R\$ 240,00	R\$ 144.000,00
47	50	50	600	Tomografia computadorizada do cranio	R\$ 97,44	R\$ 142,56	R\$ 240,00	R\$ 144.000,00
48	51	16	192	Tomomielografi a computadorizada	R\$ 138,63	R\$ 101,37	R\$ 240,00	R\$ 46.080,00
49	52	16	192	Tomografia computadorizada de articulacoes de membro superior	R\$ 86,75	R\$ 153,25	R\$ 240,00	R\$ 46.080,00
50	53	50	600	Tomografia computadorizada de segmentos apendiculares - (braco, antebraço, mão, coxa, perna, pé)	R\$ 86,75	R\$ 153,25	R\$ 240,00	R\$ 144.000,00
51	54	50	600	Tomografia computadorizada de tórax	R\$ 136,41	R\$ 103,59	R\$ 240,00	R\$ 144.000,00
52	55	50	600	Tomografia computadorizada do abdomem superior	R\$ 138,63	R\$ 101,37	R\$ 240,00	R\$ 144.000,00
53	56	50	600	Tomografia computadorizada	R\$ 86,75	R\$ 153,25	R\$ 240,00	R\$ 144.000,00





ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

				a de articulações de membro inferior				
54	57	50	600	Tomografia computadorizada de pelve/bacia/abdômen inferior	R\$ 138,63	R\$ 101,37	R\$ 240,00	R\$ 144.000,00
55	58	33	396	Ressonância Magnética do coração AORTA Com CINE	R\$ 361,25	R\$ 171,25	R\$ 440,00	R\$ 174.240,00
56	59	33	396	Ressonância Magnética	R\$ 268,75	R\$ 171,25	R\$ 440,00	R\$ 174.240,00
57	60	10	120	Clister opaco c/duplo Contraste	R\$ 47,76	R\$ 312,24	R\$ 360,00	R\$ 43.200,00
58	61	10	120	Urografia Venosa	R\$ 57,40	R\$ 232,60	R\$ 290,00	R\$ 34.800,00
59	62	10	120	Uretrocistografia (em adulto)	R\$ 52,11	R\$ 247,89	R\$ 300,00	R\$ 36.000,00
60	63	10	120	Uretrocistografia (em criança até 12 anos)	R\$ 52,11	R\$ 427,89	R\$ 480,00	R\$ 57.600,00
61	64	66	792	Radiografia de Esôfago	R\$ 19,24	R\$ 60,76	R\$ 80,00	R\$ 63.360,00
62	65	66	792	Radiografia de Intestino Delgado (transito)	R\$ 47,59	R\$ 102,41	R\$ 150,00	R\$ 118.800,00
63	66	66	792	Radiografia de Estomago e Duodeno	R\$ 35,22	R\$ 124,78	R\$ 160,00	R\$ 126.720,00
64	67	66	792	Radiografia Bilateral de Orbitas (PA + Obliquas + Hirtz) (Sem laudo)	R\$ 8,38	R\$ 10,92	R\$ 19,30	R\$ 15.285,60
65	68	66	792	Radiografia de Arcada Zigomatico-Malar (AP+ Obliquas) (Sem laudo)	R\$ 6,96	R\$ 12,34	R\$ 19,30	R\$ 15.285,60
66	69	66	792	Radiografia de Articulacao Temporomandibular (Sem laudo)	R\$ 8,38	R\$ 10,92	R\$ 19,30	R\$ 15.285,60
67	70	66	792	Radiografia de Cavum (LATERAL + Hirtz) (Sem laudo)	R\$ 6,88	R\$ 12,42	R\$ 19,30	R\$ 15.285,60
68	71	66	792	Radiografia de Cranio (PA + Lateral +	R\$ 9,15	R\$ 10,15	R\$ 19,30	R\$ 15.285,60



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

				Obligua / Bretton + Hirtz) (Sem laudo)				
69	72	66	792	Radiografia de Cranio (PA + Lateral) (Sem laudo)	R\$ 7,52	R\$ 11,78	R\$ 19,30	R\$ 15.285,60
70	73	66	792	. Radiografia de Laringe (Sem laudo)	R\$ 5,74	R\$ 13,56	R\$ 19,30	R\$ 15.285,60
71	74	66	792	Radiografia de Mastoide / Rochedos (BILATERAL) (Sem laudo)	R\$ 9,03	R\$ 10,27	R\$ 19,30	R\$ 15.285,60
72	75	66	792	Radiografia de Maxilar (PA + Obliqua) (Sem laudo)	R\$ 7,20	R\$ 12,10	R\$ 19,30	R\$ 15.285,60
73	76	66	792	Radiografia de Ossos Da Face (MN + 'Lateral + Hirtz) (Sem laudo)	R\$ 8,38	R\$ 10,92	R\$ 19,30	R\$ 15.285,60
74	77	66	792	Radiografia de Regiao Orbitaria (Localização de Corpo Estranho) (Sem laudo)	R\$ 7,98	R\$ 11,32	R\$ 19,30	R\$ 15.285,60
75	78	66	792	Radiografia de Seios Da Face (FN + Mn + Lateral + Hirtz) (Sem laudo)	R\$ 7,32	R\$ 11,98	R\$ 19,30	R\$ 15.285,60
76	79	66	792	Radiografia de Sela Tursica (PA + Lateral + Bretton) (Sem laudo)	R\$ 7,20	R\$ 12,10	R\$ 19,30	R\$ 15.285,60
77	80	66	792	Radiografia Oclusal (Sem laudo)	R\$ 3,51	R\$ 15,79	R\$ 19,30	R\$ 15.285,60
78	81	66	792	Radiografia Panoramica (Sem laudo)	R\$ 9,03	R\$ 10,27	R\$ 19,30	R\$ 15.285,60
79	82	66	792	Radiografia Peri-Apical Interproximal (BITE-WING) (Sem laudo)	R\$ 1,75	R\$ 17,55	R\$ 19,30	R\$ 15.285,60
80	83	4	48	Teleradiografia Com Traçados E Sem Traçados (Sem laudo)	R\$ 6,44	R\$ 12,86	R\$ 19,30	R\$ 926,40
81	84	27	324	Planigrafia de Coluna Vertebral (Sem laudo)	R\$ 19,60	R\$ 0,00	R\$ 19,30	R\$ 6.253,20



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

82	85	36	432	Radiografia de Coluna Cervical (AP + Lateral + To + Obliquas) (Sem laudo)	R\$ 8,33	R\$ 10,97	R\$ 19,30	R\$ 8.337,60
83	86	36	432	Radiografia de Coluna Cervical (AP + Lateral + To / Flexão) (Sem laudo)	R\$ 8,19	R\$ 11,11	R\$ 19,30	R\$ 8.337,60
84	87	36	432	Radiografia de Coluna Cervical Funcional / Dinamica (Sem laudo)	R\$ 10,29	R\$ 9,01	R\$ 19,30	R\$ 8.337,60
85	88	36	432	.Radiografia de Coluna Lombo-Sacra (Sem laudo)	R\$ 10,96	R\$ 8,34	R\$ 19,30	R\$ 8.337,60
86	89	36	432	Radiografia de Coluna Lombo-Sacra (C/ Obliquas) (Sem laudo)	R\$ 14,90	R\$ 4,40	R\$ 19,30	R\$ 8.337,60
87	90	36	432	Radiografia de Coluna Lombo-Sacra Funcional / Dinamica (Sem laudo)	R\$ 16,88	R\$ 2,42	R\$ 19,30	R\$ 8.337,60
88	91	55	660	Radiografia de Coluna Toracica (AP + Lateral) (Sem laudo)	R\$ 9,16	R\$ 10,14	R\$ 19,30	R\$ 12.738,00
89	92	36	432	Radiografia de Coluna Toraco-Lombar (Sem laudo)	R\$ 9,73	R\$ 9,57	R\$ 19,30	R\$ 8.337,60
90	93	36	432	Radiografia de Coluna Toraco-Lombar Dinamica (Sem laudo)	R\$ 15,58	R\$ 3,72	R\$ 19,30	R\$ 8.337,60
91	94	36	432	Radiografia de RegiaoSacro-Coccigea (Sem laudo)	R\$ 7,80	R\$ 11,50	R\$ 19,30	R\$ 8.337,60
92	97	36	432	Radiografia de Costelas (POR Hemitorax) (Sem laudo)	R\$ 8,37	R\$ 10,93	R\$ 19,30	R\$ 8.337,60
93	98	55	660	Radiografia de Esterno (Sem laudo)	R\$ 7,98	R\$ 11,32	R\$ 19,30	R\$ 12.738,00
94	99	36	432	Radiografia de Mediastino (PA E Perfil) (Sem laudo)	R\$ 8,73	R\$ 8,73	R\$ 19,30	R\$ 8.337,60



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

95	100	36	432	Radiografia de Torax (APICO-LORDÓRTICA) (Sem laudo)	R\$ 5,56	R\$ 13,74	R\$ 19,30	R\$ 8.337,60
96	101	36	432	Radiografia de Torax (PA + Inspiracao + Expiracao + Lateral) (Sem laudo)	R\$ 14,32	R\$ 4,98	R\$ 19,30	R\$ 8.337,60
97	102	36	432	Radiografia de Torax (PA + Lateral + Obliqua) (Sem laudo)	R\$ 12,02	R\$ 7,28	R\$ 19,30	R\$ 8.337,60
98	103	55	660	Radiografia de Torax (PA E Perfil) (Sem laudo)	R\$ 9,50	R\$ 9,80	R\$ 19,30	R\$ 12.738,00
99	104	36	432	Radiografia de Torax (PA PadraoOit) (Sem laudo)	R\$ 6,55	R\$ 12,75	R\$ 19,30	R\$ 8.337,60
100	105	36	432	Radiografia de Torax (PA) (Sem laudo)	R\$ 6,88	R\$ 12,42	R\$ 19,30	R\$ 8.337,60
101	106	36	432	Radiografia de Antebraco (Sem laudo)	R\$ 6,42	R\$ 12,88	R\$ 19,30	R\$ 8.337,60
102	107	36	432	Radiografia de ArticulacaoAcromio-Clavicular (Sem laudo)	R\$ 7,40	R\$ 11,90	R\$ 19,30	R\$ 8.337,60
103	108	41	492	Radiografia de Articulacao Escapulo-Umeral (Sem laudo)	R\$ 7,40	R\$ 11,90	R\$ 19,30	R\$ 9.495,60
104	109	36	432	Radiografia de Articulacao Esterno-Clavicular (Sem laudo)	R\$ 7,40	R\$ 11,90	R\$ 19,30	R\$ 8.337,60
105	110	18	216	Radiografia de Braço (Sem laudo)	R\$ 7,77	R\$ 11,53	R\$ 19,30	R\$ 4.168,80
106	111	16	192	Radiografia de Clavicula (Sem laudo)	R\$ 7,40	R\$ 11,90	R\$ 19,30	R\$ 3.705,60
107	112	36	432	Radiografia de Cotovelo (Sem laudo)	R\$ 5,90	R\$ 13,40	R\$ 19,30	R\$ 8.337,60
108	113	36	432	Radiografia de Dedos Da Mão (Sem laudo)	R\$ 5,62	R\$ 13,68	R\$ 19,30	R\$ 8.337,60
109	114	36	432	Radiografia de Mão (Sem laudo) 09-4	R\$ 6,30	R\$ 13,00	R\$ 19,30	R\$ 8.337,60



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

110	115	36	432	Radiografia de Mão (Sem laudo)	R\$ 6,00	R\$ 13,30	R\$ 19,30	R\$ 8.337,60
111	116	36	432	Radiografia de Escapula/Ombro (TRES Posições) (Sem laudo)	R\$ 7,98	R\$ 11,32	R\$ 19,30	R\$ 8.337,60
112	117	36	432	Radiografia de Punho (AP + 12-4 Lateral + Obliqua) (Sem laudo)	R\$ 6,91	R\$ 12,39	R\$ 19,30	R\$ 8.337,60
113	118	18	216	Planigrafia de Rim SI Contraste (Sem laudo)	R\$ 14,48	R\$ 4,82	R\$ 19,30	R\$ 4.168,80
114	119	33	396	Radiografia de Abdomen (AP + .Lateral / Localizada) (Sem laudo)	R\$ 10,73	R\$ 8,57	R\$ 19,30	R\$ 7.642,80
115	120	33	396	Radiografia de Abdomen Agudo (Minimo de 3Incidencias) (Sem laudo)	R\$ 15,30	R\$ 4,00	R\$ 19,30	R\$ 7.642,80
116	121	33	396	Radiografia de Abdomen Simples (AP) (Sem laudo)	R\$ 7,17	R\$ 12,13	R\$ 19,30	R\$ 7.642,80
117	122	33	396	Escanometria (Sem laudo)	R\$ 7,77	R\$ 11,53	R\$ 19,30	R\$ 7.642,80
118	123	33	396	Planigrafia de Osso - Subsidiaria 04-4 A Outros Exames (Por Plano) (Sem laudo)	R\$ 18,68	R\$ 0,62	R\$ 19,30	R\$ 7.642,80
119	124	33	396	Planigrafia de Osso Em 2 Planos (Sem laudo)	R\$ 18,68	R\$ 0,62	R\$ 19,30	R\$ 7.642,80
120	125	50	600	Radiografia de ArticulacaoCoxo -Femoral (Sem laudo)	R\$ 7,77	R\$ 11,53	R\$ 19,30	R\$ 11.580,00
121	126	18	216	Radiografia de Articulacao Sacro-Ilíaca (Sem laudo)	R\$ 7,77	R\$ 11,53	R\$ 19,30	R\$ 4.168,80
122	127	50	600	Radiografia de Articulacao Tibio-Tarsica (Sem laudo)	R\$ 6,50	R\$ 12,80	R\$ 19,30	R\$ 11.580,00
123	128	50	600	Radiografia de Bacia (Sem laudo)	R\$ 7,77	R\$ 11,53	R\$ 19,30	R\$ 11.580,00



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

124	129	50	600	Radiografia de Calcaneo (Sem laudo)	R\$ 6,50	R\$ 12,80	R\$ 19,30	R\$ 11.580,00
125	130	50	600	Radiografia de Coxa (Sem laudo)	R\$ 8,94	R\$ 10,36	R\$ 19,30	R\$ 11.580,00
126	131	50	600	Radiografia de Joelho (AP + Lateral) (Sem laudo)	R\$ 6,78	R\$ 12,52	R\$ 19,30	R\$ 11.580,00
127	132	50	600	Radiografia de Joelho Ou Patela (AP + Lateral + Axial) (Sem laudo)	R\$ 7,16	R\$ 12,14	R\$ 19,30	R\$ 11.580,00
128	133	50	600	Radiografia de Joelho Ou Patela (AP + Lateral + Obliqua + 3 Axiais) (Sem laudo)	R\$ 9,29	R\$ 10,01	R\$ 19,30	R\$ 11.580,00
129	134	50	600	Radiografia de Pe / Dedos Do Pe (Sem laudo)	R\$ 6,78	R\$ 12,52	R\$ 19,30	R\$ 11.580,00
130	135	50	600	Radiografia de Perna (Sem laudo)	R\$ 8,94	R\$ 10,36	R\$ 19,30	R\$ 11.580,00
131	136	50	600	Radiografia Panoramica de Membros Inferiores (Sem laudo)	R\$ 9,29	R\$ 10,01	R\$ 19,30	R\$ 11.580,00
132	137	50	600	Radiografia Bilateral de Orbitas (PA + Obliquas + Hirtz) (Com laudo)	R\$ 8,38	R\$ 16,46	R\$ 24,84	R\$ 14.904,00
133	138	33	396	Radiografia de Arcada Zigomatico-Malar (AP+ Obliquas) (Com laudo)	R\$ 6,96	R\$ 17,88	R\$ 24,84	R\$ 9.836,64
134	139	26	312	Radiografia de Articulacao Temporo-Mandibular (Com laudo)	R\$ 8,38	R\$ 16,46	R\$ 24,84	R\$ 7.750,08
135	140	26	312	Radiografia de Cavum . (LATERAL + Hirtz) (Com laudo)	R\$ 6,88	R\$ 17,96	R\$ 24,84	R\$ 7.750,08
136	141	26	312	Radiografia de Cranio (PA + Lateral +	R\$ 9,15	R\$ 15,69	R\$ 24,84	R\$ 7.750,08



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

				Obligua I Bretton + Hirtz) (Com laudo)				
137	142	26	312	Radiografia de Cranio (PA + Lateral) (Com laudo)	R\$ 7,52	R\$ 17,32	R\$ 24,84	R\$ 7.750,08
138	143	26	312	Radiografia de Laringe (Com laudo)	R\$ 5,74	R\$ 19,10	R\$ 24,84	R\$ 7.750,08
139	144	16	192	Radiografia de Mastoide / . Rochedos (BILATERAL) (Com laudo)	R\$ 9,03	R\$ 15,81	R\$ 24,84	R\$ 4.769,28
140	145	16	192	Radiografia de Maxilar (PA + Obliqua) (Com laudo)	R\$ 7,20	R\$ 17,64	R\$ 24,84	R\$ 4.769,28
141	146	16	192	Radiografia de Ossos Da Face (MN + Lateral + Hirtz) (Com laudo)	R\$ 8,38	R\$ 16,46	R\$ 24,84	R\$ 4.769,28
142	147	10	120	Radiografia de Regiao Orbitaria (Localização de Corpo Estranho) (Com laudo)	R\$ 7,98	R\$ 16,86	R\$ 24,84	R\$ 2.980,80
143	148	66	792	Radiografia de Seios Da Face (FN + Mn + Lateral + Hirtz) (Com laudo)	R\$ 7,32	R\$ 17,52	R\$ 24,84	R\$ 19.673,28
144	149	50	600	Radiografia de Sela Tursica (PA+ Lateral + Bretton) (Com laudo)	R\$ 7,20	R\$ 17,64	R\$ 24,84	R\$ 14.904,00
145	150	50	600	Radiografia Oclusal (Com laudo)	R\$ 3,51	R\$ 21,33	R\$ 24,84	R\$ 14.904,00
146	151	50	600	Radiografia Panoramica (Com laudo)	R\$ 9,03	R\$ 15,81	R\$ 24,84	R\$ 14.904,00
147	152	50	600	Radiografia Peri-Apical Interproximal (BITE-WING) (Com laudo)	R\$ 1,75	R\$ 23,09	R\$ 24,84	R\$ 14.904,00
148	153	16	192	Teleradiografia Com Tracados E Sem Tracados (Com laudo)	R\$ 6,44	R\$ 18,40	R\$ 24,84	R\$ 4.769,28
149	154	16	192	Planigrafia de Coluna Vertebral (Com laudo)	R\$ 19,60	R\$ 5,24	R\$ 24,84	R\$ 4.769,28



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

150	155	95	1.140	Radiografia de Coluna Cervical (AP + Lateral + To + Obliquas) (Com laudo)	R\$ 8,33	R\$ 16,51	R\$ 24,84	R\$ 28.317,60
151	156	80	960	Radiografia de Coluna Cervical (AP + Lateral + To / Flexão) (Com laudo)	R\$ 8,19	R\$ 16,65	R\$ 24,84	R\$ 23.846,40
152	157	86	1.032	Radiografia de Coluna Cervical Funcional / Dinamica (Com laudo)	R\$ 10,29	R\$ 14,55	R\$ 24,84	R\$ 25.634,88
153	158	86	1.032	Radiografia de Coluna Lombo-Sacra (Com laudo)	R\$ 10,96	R\$ 13,88	R\$ 24,84	R\$ 25.634,88
154	159	76	912	Radiografia de Coluna Lombo-Sacra (C/ Obliquas) (Com laudo)	R\$ 14,90	R\$ 9,94	R\$ 24,84	R\$ 22.654,08
155	160	50	600	Radiografia de Coluna Lombo-Sacra Funcional / Dinamica (Com laudo)	R\$ 16,88	R\$ 7,96	R\$ 24,84	R\$ 14.904,00
156	161	63	756	Radiografia de Coluna Toracica (AP + Lateral) (Com laudo)	R\$ 9,16	R\$ 15,68	R\$ 24,84	R\$ 18.779,04
157	162	63	756	Radiografia de Coluna Toraco-Lombar (Com laudo)	R\$ 9,73	R\$ 15,11	R\$ 24,84	R\$ 18.779,04
158	163	76	912	Radiografia de Coluna Toraco-Lombar Dinamica (Com laudo)	R\$ 15,58	R\$ 9,26	R\$ 24,84	R\$ 22.654,08
159	164	50	600	Radiografia de Regiao Sacro-Coccigea (Com laudo)	R\$ 7,80	R\$ 17,04	R\$ 24,84	R\$ 14.904,00
160	165	50	600	Radiografia de Coracao E Vasos Da Base (PA + Lateral + Obliqua) (Com laudo)	R\$ 14,32	R\$ 10,52	R\$ 24,84	R\$ 14.904,00
161	166	13	156	Radiografia de Coracao E Vasos Da Base (PA + Lateral) (Com laudo)	R\$ 9,05	R\$ 15,79	R\$ 24,84	R\$ 3.875,04





FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

162	167	19	228	Radiografia de Costelas (POR Hernitorax) (Com laudo)	R\$ 8,37	R\$ 16,47	R\$ 24,84	R\$ 5.663,52
163	168	16	192	Radiografia de Esterno (Com laudo)	R\$ 7,98	R\$ 16,86	R\$ 24,84	R\$ 4.769,28
164	169	10	120	Radiografia de Mediastino (PA E Perfil) (Com laudo)	R\$ 8,73	R\$ 16,11	R\$ 24,84	R\$ 2.980,80
165	170	38	456	Radiografia de Torax (APICOLORDORTICA) (Com laudo)	R\$ 5,56	R\$ 19,28	R\$ 24,84	R\$ 11.327,04
166	171	50	600	Radiografia de Torax (PA + inspiração + expiração+ lateral (com laudo)	R\$ 14,32	R\$ 10,52	R\$ 24,84	R\$ 14.904,00
167	172	63	756	Radiografia de torax (PA+lateral+oblíqua) (com laudo)	R\$ 12,02	R\$ 12,82	R\$ 24,84	R\$ 18.779,04
168	173	63	756	Radiografia de torax (PA+E Perfil) (com laudo)	R\$ 9,50	R\$ 15,34	R\$ 24,84	R\$ 18.779,04
169	174	63	756	Radiografia de torax (PA padrão oit (com laudo)	R\$ 6,55	R\$ 18,29	R\$ 24,84	R\$ 18.779,04
170	175	63	756	Radiografia de torax (PA) (com laudo)	R\$ 6,88	R\$ 17,96	R\$ 24,84	R\$ 18.779,04
171	176	83	996	Radiografia de antebraço (com laudo)	R\$ 6,42	R\$ 18,42	R\$ 24,84	R\$ 24.740,64
172	177	53	636	Radiografia de articulação acrômio-clavicular (com laudo)	R\$ 7,40	R\$ 17,44	R\$ 24,84	R\$ 15.798,24
173	178	50	600	Radiografia de articulação escapula-umeral (com laudo)	R\$ 7,40	R\$ 17,44	R\$ 24,84	R\$ 14.904,00
174	179	36	432	Radiografia de articulação esterno-clavicular (com laudo)	R\$ 7,40	R\$ 17,44	R\$ 24,84	R\$ 10.730,88
175	180	63	756	Radiografia de braço (com laudo)	R\$ 7,77	R\$ 17,07	R\$ 24,84	R\$ 18.779,04



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

176	181	63	756	Radiografia de clavícula (com laudo)	R\$ 7,40	R\$ 17,44	R\$ 24,84	R\$ 18.779,04
177	182	63	756	Radiografia de cotovelo (com laudo)	R\$ 5,90	R\$ 18,94	R\$ 24,84	R\$ 18.779,04
178	183	63	756	Radiografia de dedos e mão (com laudo)	R\$ 5,62	R\$ 19,22	R\$ 24,84	R\$ 18.779,04
179	184	63	756	Radiografia de mão (com laudo)	R\$ 6,30	R\$ 19,22	R\$ 24,84	R\$ 18.779,04
180	185	93	1.116	Radiografia de mão e punho (para determinação de idade óssea) (com laudo)	R\$ 6,00	R\$ 18,84	R\$ 24,84	R\$ 27.721,44
181	186	83	996	Radiografia de escápula/ombro (ter posições) (com laudo)	R\$ 7,98	R\$ 16,86	R\$ 24,84	R\$ 24.740,64
182	187	63	756	Radiografia de punho (AP+lateral+oblíqua) (com laudo)	R\$ 6,91	R\$ 17,93	R\$ 24,84	R\$ 18.779,04
183	188	10	120	Planigrafia de Rin sem contraste (com laudo)	R\$ 14,48	R\$ 10,36	R\$ 24,84	R\$ 2.980,80
184	189	16	192	Radiografia de abdômem (AP+lateral/localizada) (com laudo)	R\$ 10,73	R\$ 14,11	R\$ 24,84	R\$ 4.769,28
185	190	16	192	Radiografia de abdômem agudo (mínimo de 3 incidências) (com laudo)	R\$ 15,30	R\$ 9,54	R\$ 24,84	R\$ 4.769,28
186	191	16	192	Radiografia de abdômem simples (AP) (com laudo)	R\$ 7,17	R\$ 17,67	R\$ 24,84	R\$ 4.769,28
187	192	16	192	Escanometria (com laudo)	R\$ 7,77	R\$ 17,07	R\$ 24,84	R\$ 4.769,28
188	193	16	192	Planigrafia de osso- submetida a outros exames (por plano) (com laudo)	R\$ 18,68	R\$ 6,16	R\$ 24,84	R\$ 4.769,28
189	194	16	192	Planigrafia de osso em 2 planos (com laudo)	R\$ 18,68	R\$ 6,16	R\$ 24,84	R\$ 4.769,28



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

190	195	16	192	Radiografia de articulação coxo-femural (com laudo)	R\$ 7,77	R\$ 17,07	R\$ 24,84	R\$ 4.769,28
191	196	16	192	Radiografia de articulação sacro-iliaca (com laudo)	R\$ 7,77	R\$ 17,07	R\$ 24,84	R\$ 4.769,28
192	197	10	120	Radiografia de articulação tíbio-tarsica (com laudo)	R\$ 6,50	R\$ 18,34	R\$ 24,84	R\$ 2.980,80
193	198	63	756	Radiografia de bacia (com laudo)	R\$ 7,77	R\$ 17,07	R\$ 24,84	R\$ 18.779,04
194	199	50	600	Radiografia de calcâneo	R\$ 6,50	R\$ 18,34	R\$ 24,84	R\$ 14.904,00
195	200	50	600	Radiografia de coxa (com laudo)	R\$ 8,94	R\$ 15,90	R\$ 24,84	R\$ 14.904,00
196	201	50	600	Radiografia de joelho (AP+lateral) (com laudo)	R\$ 6,78	R\$ 18,06	R\$ 24,84	R\$ 14.904,00
197	202	50	600	Radiografia de joelho ou patela (AP+lateral+axial) (com laudo)	R\$ 7,16	R\$ 17,68	R\$ 24,84	R\$ 14.904,00
198	203	50	600	Radiografia de joelho ou patela (AP+lateral+oblíqua+3axiais) (com laudo)	R\$ 9,29	R\$ 15,55	R\$ 24,84	R\$ 14.904,00
199	204	3	36	Radiografia de Pé/dedos do pé (com laudo)	R\$ 6,78	R\$ 18,06	R\$ 24,84	R\$ 894,24
200	205	50	600	Radiografia de perna (com laudo)	R\$ 8,94	R\$ 15,90	R\$ 24,84	R\$ 14.904,00
201	206	50	600	Radiografia panorâmica de membros inferiores (com laudo)	R\$ 9,29	R\$ 15,55	R\$ 24,84	R\$ 14.904,00
202	207	50	600	Eletroneuromiogramma (ENMG) MMSS	R\$ 27,00	R\$ 233,00	R\$ 260,00	R\$ 156.000,00
203	208	50	600	Eletroneuromiogramma (ENMG) MMII	R\$ 27,00	R\$ 233,00	R\$ 260,00	R\$ 156.000,00
204	209	20	240	Terapia por ondas de choques extracorpórea em partes moles - acompanhamento a reparações	-	R\$ 520,00	R\$ 520,00	R\$ 124.800,00



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

205	210	13	156	Terapia por ondas de choques extracorpórea em partes moles – acompanhamento reaplicações	-	R\$ 355,30	R\$ 355,30	R\$ 55.426,80
206	211	26	312	Retinografia fluorescente binocular	R\$ 64,00	R\$ 10,05	R\$ 74,05	R\$ 23.103,60
207	212	50	600	Eletroencefalograma em vigília e sono espontâneo com ou sem fotoestímulo (EEG)	R\$ 25,00	R\$ 40,80	R\$ 65,80	R\$ 39.480,00
208	213	50	600	Eletroencefalograma em sono induzido com ou sem medicamento (EEG)	R\$ 25,00	R\$ 50,30	R\$ 75,30	R\$ 45.180,00
209	214	10	120	Dosagem de 17 alfa-hidroxi-progesterona	R\$ 10,20	19,88	R\$ 30,08	R\$ 3.609,60
210	215	6	72	Dosagem de ácido valproico	R\$ 15,65	R\$ 17,78	R\$ 33,43	R\$ 2.406,96
211	216	6	72	Dosagem de alfa-lantitripsina	R\$ 3,68	R\$ 8,10	R\$ 11,78	R\$ 848,16
212	217	6	72	Dosagem de antígeno CA 125	R\$ 13,35	R\$ 20,35	R\$ 33,70	R\$ 2.426,40
213	218	8	96	Dosagem de troponina	R\$ 9,00	R\$ 24,43	R\$ 33,43	R\$ 3.209,28
214	219	6	72	Determinação de cariótipo em sangue periférico (com técnica de bandas)	R\$ 32,48	R\$ 158,53	R\$ 191,01	R\$ 13.752,72
215	220	50	600	Teste de estímulo do HGH após glucagon	R\$ 12,01	R\$ 28,75	R\$ 40,76	R\$ 24.456,00
216	221	33	396	Dosagem de peptídeo	R\$ 15,35	R\$ 28,75	R\$ 23,60	R\$ 9.345,60
217	222	25	300	Pesquisa de imunoglobulina e (IGE) alérgico – específica	R\$ 9,25	R\$ 12,92	R\$ 22,17	R\$ 6.651,00
218	223	83	996	Teste FTA-ABS IGM p/ Diagnóstico da Sífilis	R\$ 10,00	R\$ 1,78	R\$ 11,78	R\$ 11.732,88
219	224	83	996	Teste FTA-ABS IGM p/	R\$ 10,00	R\$ 4,43	R\$ 14,43	R\$ 14.372,28



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS  
\_\_\_\_\_  
Assinatura

				Diagnostico da Sífilis				
220	225	66	792	Hemocultura	R\$ 11,49	R\$ 11,41	R\$ 22,90	R\$ 18.136,80
221	226	16	192	Prova da D-xilose	R\$ 3,68	R\$ 18,05	R\$ 21,73	R\$ 4.172,16
222	227	16	192	Dosagem de Hormônio de Crescimento GHG	R\$ 10,21	R\$ 13,17	R\$ 23,38	R\$ 4.488,96
223	228	16	192	VDRL p/ Detecção de Sífilis em Gestante	R\$ 2,83	R\$ 1,00	R\$ 3,83	R\$ 735,36
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 8.843.020,80</b>	

**ANEXO I.II - LABORATÓRIAS**

ITEM	QTD MÊS	QTD ANO	DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS	Valor Sus	Valor Total
1	600	7200	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS DA URINA	R\$ 3,70	R\$ 26.640,00
2	86	1032	ANTIBIOGRAMA	R\$ 4,98	R\$ 5.139,36
3	200	2400	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRAÇÃO INIBITORIA MINIMA	R\$ 13,33	R\$ 31.992,00
4	8	96	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSEIASE)	R\$ 4,20	R\$ 403,20
5	20	240	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	R\$ 4,20	R\$ 1.008,00
6	26	312	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	R\$ 4,20	R\$ 1.310,40
7	13	156	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	R\$ 2,80	R\$ 436,80
8	80	960	CLEARANCE DE CREATININA	R\$ 3,51	R\$ 3.369,60
9	200	2400	CONTAGEM DE PLAQUETAS	R\$ 2,73	R\$ 6.552,00
10	40	480	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	R\$ 2,73	R\$ 1.310,40
11	200	2400	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICAÇÃO	R\$ 5,62	R\$ 13.488,00
12	200	2400	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	R\$ 10,25	R\$ 24.600,00
13	66	792	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	R\$ 10,00	R\$ 7.920,00
14	66	792	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	R\$ 2,83	R\$ 2.241,36
15	13	156	DETERMINAÇÃO DE RECEPTORES TUMORAIS HORMONAIIS	R\$ 65,55	R\$ 10.225,80
16	40	480	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	R\$ 2,73	R\$ 1.310,40
17	40	480	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO (DUKE)	R\$ 2,73	R\$ 1.310,40
18	40	480	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	R\$ 5,77	R\$ 2.769,60
19	66	792	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE PROTROMBINA	R\$ 2,73	R\$ 2.162,16
20	80	960	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTACAO (VSH)	R\$ 2,73	R\$ 2.620,80
21	133	1596	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	R\$ 1,37	R\$ 2.186,52
22	200	2400	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEINA C	R\$ 9,25	R\$ 22.200,00



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

			REATIVA		
23	373	4476	DOSAGEM DE ACIDO URICO	R\$ 1,85	R\$ 8.280,60
24	6	72	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	R\$ 3,68	R\$ 264,96
25	20	240	DOSAGEM DE AMILASE	R\$ 2,25	R\$ 540,00
26	413	4956	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	R\$ 16,42	R\$ 81.377,52
27	33	396	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	R\$ 2,01	R\$ 795,96
28	46	552	DOSAGEM DE CALCIO	R\$ 1,85	R\$ 1.021,20
29	6	72	DOSAGEM DE CLORETO	R\$ 1,85	R\$ 133,20
30	386	4632	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	R\$ 3,51	R\$ 16.258,32
31	386	4632	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	R\$ 3,51	R\$ 16.258,32
32	466	5592	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	R\$ 1,85	R\$ 10.345,20
33	13	156	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	R\$ 17,16	R\$ 2.676,96
34	3	36	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	R\$ 17,16	R\$ 617,76
35	18	216	DOSAGEM DE CORTISOL	R\$ 9,86	R\$ 2.129,76
36	363	4356	DOSAGEM DE CREATININA	R\$ 1,85	R\$ 8.058,60
37	80	960	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	R\$ 3,68	R\$ 3.532,80
38	13	156	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	R\$ 4,12	R\$ 642,72
39	13	156	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	R\$ 11,25	R\$ 1.755,00
40	30	360	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	R\$ 3,68	R\$ 1.324,80
41	26	312	DOSAGEM DE ESTRADIOL	R\$ 10,15	R\$ 3.166,80
42	53	636	DOSAGEM DE FERRITINA	R\$ 15,59	R\$ 9.915,24
43	46	552	DOSAGEM DE FERRO SERICO	R\$ 3,51	R\$ 1.937,52
44	12	144	DOSAGEM DE FOLATO	R\$ 15,65	R\$ 2.253,60
45	60	720	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	R\$ 2,01	R\$ 1.447,20
46	26	312	DOSAGEM DE FOSFORO	R\$ 1,85	R\$ 577,20
47	60	720	DOSAGEM DE GAMA GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	R\$ 3,51	R\$ 2.527,20
48	600	7200	DOSAGEM DE GLICOSE	R\$ 1,85	R\$ 13.320,00
49	46	552	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	R\$ 7,85	R\$ 4.333,20
50	40	480	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC	R\$ 2,73	R\$ 1.310,40
51	200	2400	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R\$ 7,86	R\$ 18.864,00
52	13	156	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	R\$ 10,21	R\$ 1.592,76
53	46	552	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	R\$ 7,89	R\$ 4.355,28
54	46	552	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	R\$ 8,97	R\$ 4.951,44
55	333	3996	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	R\$ 8,96	R\$ 35.804,16
56	13	156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBINA A (IGA)	R\$ 17,16	R\$ 2.676,96
57	26	312	DOSAGEM DE IMUNOGLOBINA E (IGE)	R\$ 9,25	R\$ 2.886,00
58	22	264	DOSAGEM DE INSULINA	R\$ 10,17	R\$ 2.684,88
59	61	732	DOSAGEM DE LIPASE	R\$ 2,25	R\$ 1.647,00
60	24	288	DOSAGEM DE LITIO	R\$ 2,25	R\$ 648,00
61	46	552	DOSAGEM DE MAGNESIO	R\$ 2,01	R\$ 1.109,52
62	25	300	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	R\$ 2,01	R\$ 603,00



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

63	21	252	DOSAGEM DE PARATORMONIO	R\$ 43,13	R\$ 10.868,76
64	200	2400	DOSAGEM DE POTASSIO	R\$ 1,85	R\$ 4.440,00
65	26	312	DOSAGEM DE PROGESTERONA	R\$ 10,22	R\$ 3.188,64
66	26	312	DOSAGEM DE PROLACTINA	R\$ 10,15	R\$ 3.166,80
67	33	396	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	R\$ 2,04	R\$ 807,84
68	26	312	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	R\$ 1,85	R\$ 577,20
69	200	2400	DOSAGEM DE SODIO	R\$ 1,85	R\$ 4.440,00
70	13	156	DOSAGEM DE SUFATO DE HIFROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	R\$ 13,11	R\$ 2.045,16
71	13	156	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA	R\$ 13,11	R\$ 2.045,16
72	26	312	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	R\$ 10,43	R\$ 3.254,16
73	26	312	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	R\$ 13,11	R\$ 4.090,32
74	6	72	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	R\$ 15,35	R\$ 1.105,20
75	66	792	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	R\$ 8,76	R\$ 6.937,92
76	240	2880	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	R\$ 11,60	R\$ 33.408,00
77	66	792	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	R\$ 2,01	R\$ 1.591,92
78	26	312	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	R\$ 4,12	R\$ 1.285,44
79	133	1596	DOSAGEM DE TRANSMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	R\$ 2,01	R\$ 3.207,96
80	600	7200	DOSAGEM DE TRIGLICERIDIOS	R\$ 3,51	R\$ 25.272,00
81	26	312	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	R\$ 8,71	R\$ 2.717,52
82	360	4320	DOSAGEM DE UREA	R\$ 1,85	R\$ 7.992,00
83	65	780	DOSAGEM DE VITAMINA B12	R\$ 15,24	R\$ 11.887,20
84	13	156	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	R\$ 13,35	R\$ 2.082,60
85	40	480	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	R\$ 2,73	R\$ 1.310,40
86	50	600	HEMATOCRITO	R\$ 1,53	R\$ 918,00
87	693	8316	HEMOGRAMA COMPLETO	R\$ 4,11	R\$ 34.178,76
88	13	156	LEUCOGRAMA	R\$ 2,73	R\$ 425,88
89	333	3996	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-1 + HIV-2 (ELISA)	R\$ 10,00	R\$ 39.960,00
90	6	72	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	R\$ 3,70	R\$ 266,40
91	40	480	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	R\$ 2,83	R\$ 1.358,40
92	13	156	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	R\$ 17,16	R\$ 2.676,96
93	13	156	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA	R\$ 17,16	R\$ 2.676,96
94	26	312	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	R\$ 17,16	R\$ 5.353,92
95	13	156	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	R\$ 18,55	R\$ 2.893,80
96	32	384	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	R\$ 17,16	R\$ 6.589,44
97	13	156	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	R\$ 18,55	R\$ 2.893,80
98	73	876	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	R\$ 18,55	R\$ 16.249,80
99	93	1116	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 11,00	R\$ 12.276,00
100	133	1596	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG	R\$ 16,97	R\$ 27.084,12



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

			ANTITOXOPLASMA		
101	40	480	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R\$ 9,25	R\$ 4.440,00
102	16	192	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	R\$ 30,00	R\$ 5.760,00
103	25	300	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	R\$ 18,55	R\$ 5.565,00
104	133	1596	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$ 17,16	R\$ 27.387,36
105	13	156	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	R\$ 17,16	R\$ 2.676,96
106	13	156	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 17,16	R\$ 2.676,96
107	13	156	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	R\$ 17,16	R\$ 2.676,96
108	40	480	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	R\$ 18,55	R\$ 8.904,00
109	93	1116	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 11,61	R\$ 12.956,76
110	133	1596	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	R\$ 18,55	R\$ 29.605,80
111	13	156	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R\$ 9,25	R\$ 1.443,00
112	26	312	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	R\$ 18,55	R\$ 5.787,60
113	17	204	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	R\$ 18,55	R\$ 3.784,20
114	133	1596	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$ 17,16	R\$ 27.387,36
115	13	156	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	R\$ 17,16	R\$ 2.676,96
116	16	192	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 17,16	R\$ 3.294,72
117	13	156	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	R\$ 17,16	R\$ 2.676,96
118	6	72	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	R\$ 13,35	R\$ 961,20
119	200	2400	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	R\$ 18,55	R\$ 44.520,00
120	13	156	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	R\$ 18,55	R\$ 2.893,80
121	13	156	PESQUISA DE CELULAS LE	R\$ 4,11	R\$ 641,16
122	200	2400	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	R\$ 1,31	R\$ 3.144,00
123	24	288	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	R\$ 2,73	R\$ 786,24
124	266	3192	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	R\$ 1,65	R\$ 5.266,80
125	46	552	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	R\$ 1,65	R\$ 910,80
126	13	156	PESQUISA DE TRYPMOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	R\$ 10,00	R\$ 1.560,00
127	40	480	PROVA DE RETRAÇÃO DO COAGULO	R\$ 2,73	R\$ 1.310,40





ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

128	40	480	PROVA DO LACO	R\$ 2,73	R\$ 1.310,40
129	13	156	REACAO DE MONTENEGRO ID	R\$ 2,83	R\$ 441,48
130	13	156	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	R\$ 2,73	R\$ 425,88
131	16	192	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R\$ 10,00	R\$ 1.920,00
132	16	192	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R\$ 10,00	R\$ 1.920,00
133	133	1596	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	R\$ 2,73	R\$ 4.357,08
134	133	1596	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	R\$ 2,83	R\$ 4.516,68
135	133	1596	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	R\$ 2,83	R\$ 4.516,68
136	13	156	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	R\$ 2,01	R\$ 313,56
137	13	156	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	R\$ 3,51	R\$ 547,56
138	13	156	DOSAGEM DE COLINESTERASE	R\$ 3,68	R\$ 574,08
139	6	72	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	R\$ 2,01	R\$ 144,72
140	20	240	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	R\$ 15,24	R\$ 3.657,60
141	6	72	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	R\$ 15,06	R\$ 1.084,32
142	6	72	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	R\$ 17,16	R\$ 1.235,52
143	133	1596	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	R\$ 2,83	R\$ 4.516,68
144	2	24	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	R\$ 298,48	R\$ 7.163,52
145	6	72	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	R\$ 8,67	R\$ 624,24
146	2	24	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	R\$ 85,00	R\$ 2.040,00
147	6	72	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	R\$ 17,16	R\$ 1.235,52
148	6	72	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	R\$ 18,55	R\$ 1.335,60
149	6	72	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	R\$ 10,00	R\$ 720,00
150	73	876	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	R\$ 17,16	R\$ 15.032,16
151	40	480	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	R\$ 18,55	R\$ 8.904,00
152	6	72	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	R\$ 9,25	R\$ 666,00
153	6	72	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	R\$ 10,00	R\$ 720,00
154	6	72	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	R\$ 20,00	R\$ 1.440,00
155	8	96	DOSAGEM DE TROPONINA	R\$ 9,00	R\$ 864,00
156	6	72	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	R\$ 3,04	R\$ 218,88
157	6	72	PESQUISA DE GORDURA FECAL	R\$ 1,65	R\$ 118,80
158	13	156	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	R\$ 8,12	R\$ 1.266,72
159	6	72	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	R\$ 10,20	R\$ 734,40
160	6	72	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	R\$ 11,53	R\$ 830,16
161	6	72	DOSAGEM DE ESTRIOL	R\$ 11,55	R\$ 831,60
162	6	72	DOSAGEM DE ESTRONA	R\$ 11,12	R\$ 800,64
163	6	72	DOSAGEM DE ZINCO	R\$ 15,65	R\$ 1.126,80
164	6	72	CULTURA PARA BAAR	R\$ 5,63	R\$ 405,36



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Assinatura

165	13	156	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	R\$ 4,10	R\$ 639,60
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.030.241,52</b>	

**TOTAL DO CREDENCIAMENTO: R\$ 9.873.262,32**



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

## ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DEMANDANTE:

**Demandante:** Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional/TO

**Responsável:** Lorena Martins Vilela

### 2. JUSTIFICATIVA:

**2.1** A realização do processo de Licitação para aquisição do objeto se justifica face a realização de credenciamento de Empresas Especializadas para realização de exames de diagnósticos por imagem, exames laboratoriais e procedimentos para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, sendo que esses são de suma importância para assistência aos pacientes, visto que a descontinuidade ou falha na prestação dos mesmos gera imediatamente, o risco aos pacientes, gerando a responsabilização do município na falha do serviço.

**2.2** A contratação desses serviços para realização dos procedimentos, atende diretamente as demandas da população proporcionando mais qualidade de vida ao cidadão que busca pelo serviço. Vai também de encontro com as pactuações de indicadores, objetivos e metas destinado ao município, que são monitorados por órgãos reguladores municipais, estaduais e federal. A lista e quantidade de exames e procedimentos estabelecida no termo baseou-se em estudo da demanda do município feito pelo setor de regulação através do Programa SISREG, levando em consideração a demanda atendida 2020 e a reprimida do município.

**2.3** Tendo em vista que o objetivo de todos os setores da Saúde é de promover e proteger a saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o intuito de desenvolver uma atenção integral que impacte na situação de saúde e autonomia das pessoas e nos determinantes e condicionantes de saúde da coletividade.

**2.4** Os atendimentos de saúde municipal demandam de um conjunto de procedimentos de Média e de Alta Complexidade, que envolvem alta tecnologia e alto custo. Para a realização dos serviços de saúde ofertados pelo Sistema Único de Saúde, razão pela qual é de fundamental importância os exames de análises clínicas, imagens e procedimentos para determinação de diagnóstico e tratamento dos pacientes, o que explica a necessidade da contratação da prestação de serviços laboratoriais clínicos e clínicas envolvendo o processamento e resultados de exames, de acordo com o grau de sua complexidade.

**2.5** Para o atendimento das demandas por Exames Laboratoriais (Análises Clínicas), imagens e procedimentos a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Nacional não dispõe de capacidade instalada, ou seja, não possui estrutura própria de Serviço de Apoio ao Diagnóstico e Tratamento, requerendo, portanto, sua aquisição junto ao mercado fornecedor.

**2.6** A Secretaria de Saúde propõe-se à contratação dos serviços de Exames de Análises Clínicas, imagens e procedimentos, por meio da modalidade de procedimento licitatório com base nos fundamentos da Lei Federal Nº 8.666/93, Art. 3º que diz: **"A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos"**.

### 3. DO OBJETO:

**3.1** O objeto deste termo de referência trata-se da contratação de empresa especializada para a realização de exames de diagnósticos por imagem, exames laboratoriais (análise clínicas) e procedimentos, por meio da modalidade licitatória para a prestação de serviços destinados a atender os pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) municípios de Porto Nacional. O objeto deverá ser entregue (prestado o serviço) conforme descrição, especificação e quantidades constantes neste Termo, para o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

### 4. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

**4.1** A licitação para a aquisição do objeto deste Termo de Referência será processada na modalidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com o critério de **CREDENCIAMENTO**.



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

**4.2** Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade ao que determina o art. 14 da Lei 8.666/93.

**4.3** Os procedimentos, bem como os casos omissos, serão regidos pelas legislações aplicáveis, em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

**4.4 RAZÃO DA ESCOLHA:** A escolha pelo Processo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação possui previsão na Lei Federal 8.666/93, em seu artigo 25, caput. O credenciamento ocorre nas situações em que a Administração não pretende contratar uma empresa/profissional ou um número limitado delas(es), mas todas(os) as(os) que tiverem interesse. Nesse sentido, não há relação de exclusão, o que, por sua vez, inviabiliza a competição. A contratação por inexigibilidade de licitação, mediante sistema de credenciamento, cuja convocação é aberta a todos os interessados na prestação do serviço, implica a contratação daquelas que tiverem interesse e que satisfaçam as condições exigidas no edital.

**5. DAS ESPECIFICAÇÕES:**

**ANEXO I - PROCEDIMENTOS**

Nº ITEM	Nº no CIB	QTD MÊS	QTD ANO	DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS	Valor SUS (R\$)	Complementação (R\$)	Valor Procedimentos	Valor Total
1	3	53	636	Colonoscopia (Coloscopia)	R\$ 112,66	R\$ 207,34	R\$ 320,00	R\$ 203.520,00
2	4	27	324	Esofagogastroduodenoscopia	R\$ 48,16	R\$ 151,84	R\$ 200,00	R\$ 64.800,00
3	5	27	324	Retossigmoidoscopia	R\$ 23,13	R\$ 126,87	R\$ 150,00	R\$ 48.600,00
4	6	53	636	Retirada de Polipo do Tubo Digestivo por Endoscopia (Polipectomia)	R\$ 29,84	R\$ 170,16	R\$ 200,00	R\$ 127.200,00
5	8	352	4.224	Exame Citopatológico Cervico - Vaginal/Microflora - Rastreamento - FAEC	R\$ 7,30	R\$ 2,70	R\$ 10,00	R\$ 42.240,00
6	9	333	3.996	Ultrassonografia de Abdômen Total	R\$ 37,95	R\$ 6,05	R\$ 44,00	R\$ 175.824,00
7	10	500	6.000	Ultrassonografia dos Demais . Sistemas/obstétrica simples	R\$ 24,20	R\$ 19,80	R\$ 44,00	R\$ 264.000,00
8	11	50	600	Ultrassonografia obstétrica c/ doppler colorido e pulsado	R\$ 39,60	R\$ 81,44	R\$ 121,04	R\$ 72.624,00
9	12	26	312	Ultrassonografia doppler de fluxo obstétrico	R\$ 42,90	R\$ 78,14	R\$ 121,04	R\$ 37.764,48
10	13	26	312	Punção aspirativa de mama por	R\$ 33,24	R\$ 10,76	R\$ 44,00	R\$ 13.728,00



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

				agulha fina				
11	14	16	192	Histerossal pingografia	R\$ 45,34	R\$ 35,35	R\$ 80,69	R\$ 15.492,48
12	15	26	312	Histeroscopia (Diagnóstica)	25,00	R\$ 125,00	R\$ 150,00	R\$ 46.800,00
13	16	26	312	Histeroscopia Diagnóstica com Biópsia	R\$ 25,00	R\$ 295,00	R\$ 320,00	R\$ 99.840,00
14	17	66	792	Ecocardiografia Transtorácica	R\$ 39,94	R\$ 167,06	R\$ 207,00	R\$ 163.944,00
15	18	66	792	Monitoramento pelo Sistema Holter 24 hs (3 canais)	R\$ 30,00	R\$ 106,00	R\$ 136,00	R\$ 107.712,00
16	19	66	792	Teste de Esforço / Teste . Ergometrico	R\$ 30,00	R\$ 78,00	R\$ 108,00	R\$ 85.536,00
17	20	33	396	Monitorização ambulatorial de pressão arterial	R\$ 10,07	R\$ 126,53	R\$ 136,60	R\$ 54.093,60
18	21	200	2.400	Eletrocardiograma -ECG com laudo	R\$ 5,15	R\$ 5,30	R\$ 10,45	R\$ 25.080,00
19	22	33	396	Ultrassonografia doppler colorido de vasos	R\$ 39,60	R\$ 160,40	R\$ 200,00	R\$ 79.200,00
20	23	33	396	Ultrassonografia doppler colorido de vasos Membros Superiores, Inferiores (D,E)	R\$ 39,60	R\$ 135,40	R\$ 175,00	R\$ 69.300,00
21	24	16	192	Tratamento Ambulatorial com Técnica de Ecoesclerose com Espuma Bilateral	R\$ 392,62	R\$ 189,42	R\$ 582,04	R\$ 111.751,68
22	25	16	192	Tratamento Ambulatorial com Técnica de Ecoesclerose com Espuma Unilateral	R\$ 300,78	R\$ 182,59	R\$ 483,37	R\$ 92.807,04
23	26	16	192	Tratamento Ambulatorial com Técnica de Trombectomia Venosa *	-	R\$ 569,00	R\$ 569,00	R\$ 109.248,00
24	27	33	396	Videolaringoscopia	R\$ 45,50	R\$ 34,50	R\$ 80,00	R\$ 31.680,00
25	28	66	792	Audiometria Tonal Limiar (Via Aérea/Óssea)	R\$ 21,00	R\$ 29,00	R\$ 50,00	R\$ 39.600,00
26	29	66	792	Logoaudiometri	R\$ 26,25	R\$ 23,75	R\$ 50,00	R\$ 39.600,00



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

				a (LDV-IRF-LRF)				
27	30	66	792	Imitanciometria	R\$ 23,00	R\$ 27,00	R\$ 50,00	R\$ 39.600,00
28	31	66	792	Prova de Função Pulmonar Completa c/ Broncodilatador (Espirometria)	R\$ 6,36	R\$ 93,64	R\$ 100,00	R\$ 79.200,00
29	32	66	792	Cistoscopia e/ou Ureteroscopia e/ou Uretroscopia	R\$ 18,00	R\$ 303,75	R\$ 321,75	R\$ 254.826,00
30	33	16	192	Avaliação Urodinâmica Completa	R\$ 7,62	R\$ 306,98	R\$ 314,60	R\$ 60.403,20
31	34	33	396	Litotripsia Extracorpórea (Onda de Choque Parcial / Completa em uma Região Renal)	R\$ 172,00	R\$ 114,00	R\$ 286,00	R\$ 113.256,00
32	35	33	396	Litotripsia Extracorpórea (Onda de Choque - Tratamento Subsequente em 1 Região Renal)	R\$ 172,00	R\$ 114,00	R\$ 286,00	R\$ 113.256,00
33	36	33	396	Litotripsia Extracorpórea (Onda de Choque - Tratamento Subsequente em 2 Regiões Renais)	R\$ 150,50	R\$ 135,50	R\$ 286,00	R\$ 113.256,00
34	37	33	396	Litotripsia Extracorpórea (Onda de Choque Parcial I Completa em 150,50 2 Regiões Renais)	R\$ 135,50	R\$ 135,50	R\$ 286,00	R\$ 113.256,00
35	38	33	396	Instalação Endoscópica de Cateter Duplo J	R\$ 129,60	R\$ 185,00	R\$ 314,60	R\$ 124.581,60
36	39	33	396	Cateter Duplo J	R\$ 141,52	R\$ 144,48	R\$ 286,00	R\$ 113.256,00
37	40	66	792	Biópsia de Próstata + Ultrassonografia de Próstata (Via Transretal)	R\$ 116,58	R\$ 253,42	R\$ 370,00	R\$ 293.040,00
38	41	66	792	Densitometria	R\$ 55,10	R\$ 49,90	R\$ 105,00	R\$ 83.160,00



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

				Ossea Duo-Energética de Coluna (Vertebras Lombares)				
39	42	83	996	Mamografia	R\$ 22,50	R\$ 22,50	R\$ 45,00	R\$ 44.820,00
40	43	83	996	Mamografia bilateral para rastreamento	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ 90,00	R\$ 89.640,00
41	44	50	600	Tomografia computadorizada de coluna cervical cl ou si contraste	R\$ 86,76	R\$ 153,24	R\$ 240,00	R\$ 144.000,00
42	45	50	600	Tomografia computadorizada de coluna lombo-sacra cl ou si contraste	101,910	R\$ 138,90	R\$ 240,00	R\$ 144.000,00
43	46	50	600	Tomografia computadorizada de coluna toracica cl ou si contraste	R\$ 86,76	R\$ 153,24	R\$ 240,00	R\$ 144.000,00
44	47	50	600	Tomografia computadorizada de face I seios da face I articulacoes tem poro-mandibulares	R\$ 86,75	R\$ 153,24	R\$ 240,00	R\$ 144.000,00
45	48	50	600	Tomografia computadorizada do pescoco	R\$ 86,75	R\$ 153,25	R\$ 240,00	R\$ 144.000,00
46	49	50	600	Tomografia computadorizada de sela turcica	R\$ 97,44	R\$ 142,56	R\$ 240,00	R\$ 144.000,00
47	50	50	600	Tomografia computadorizada do cranio	R\$ 97,44	R\$ 142,56	R\$ 240,00	R\$ 144.000,00
48	51	16	192	Tomomielografia computadorizada	R\$ 138,63	R\$ 101,37	R\$ 240,00	R\$ 46.080,00
49	52	16	192	Tomografia computadorizada de articulacoes de membro superior	R\$ 86,75	R\$ 153,25	R\$ 240,00	R\$ 46.080,00
50	53	50	600	Tomografia computadorizada de segmentos apendiculares - (braco, antebraço, mão,	R\$ 86,75	R\$ 153,25	R\$ 240,00	R\$ 144.000,00



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

				coxa, perna, pé)				
51	54	50	600	Tomografia computadorizada de tórax	R\$ 136,41	R\$ 103,59	R\$ 240,00	R\$ 144.000,00
52	55	50	600	Tomografia computadorizada de abdômen superior	R\$ 138,63	R\$ 101,37	R\$ 240,00	R\$ 144.000,00
53	56	50	600	Tomografia computadorizada de articulações de membro inferior	R\$ 86,75	R\$ 153,25	R\$ 240,00	R\$ 144.000,00
54	57	50	600	Tomografia computadorizada de pelve/bacia/abdômen inferior	R\$ 138,63	R\$ 101,37	R\$ 240,00	R\$ 144.000,00
55	58	33	396	Ressonância Magnética do coração AORTA Com CINE	R\$ 361,25	R\$ 171,25	R\$ 440,00	R\$ 174.240,00
56	59	33	396	Ressonância Magnética	R\$ 268,75	R\$ 171,25	R\$ 440,00	R\$ 174.240,00
57	60	10	120	Clister opaco c/duplo Contraste	R\$ 47,76	R\$ 312,24	R\$ 360,00	R\$ 43.200,00
58	61	10	120	Urografia Venosa	R\$ 57,40	R\$ 232,60	R\$ 290,00	R\$ 34.800,00
59	62	10	120	Uretrocistografia (em adulto)	R\$ 52,11	R\$ 247,89	R\$ 300,00	R\$ 36.000,00
60	63	10	120	Uretrocistografia (em criança até 12 anos)	R\$ 52,11	R\$ 427,89	R\$ 480,00	R\$ 57.600,00
61	64	66	792	Radiografia de Esôfago	R\$ 19,24	R\$ 60,76	R\$ 80,00	R\$ 63.360,00
62	65	66	792	Radiografia de Intestino Delgado (transito)	R\$ 47,59	R\$ 102,41	R\$ 150,00	R\$ 118.800,00
63	66	66	792	Radiografia de Estomago e Duodeno	R\$ 35,22	R\$ 124,78	R\$ 160,00	R\$ 126.720,00
64	67	66	792	Radiografia Bilateral de Orbitas (PA + Obliquas + Hirtz) (Sem laudo)	R\$ 8,38	R\$ 10,92	R\$ 19,30	R\$ 15.285,60
65	68	66	792	Radiografia de Arcada Zigomatico-Malar (AP+ Obliquas) (Sem laudo)	R\$ 6,96	R\$ 12,34	R\$ 19,30	R\$ 15.285,60
66	69	66	792	Radiografia de	R\$ 8,38	R\$ 10,92	R\$ 19,30	R\$ 15.285,60





ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

			Articulacao Temporo- Mandibular (Sem laudo)				
67	70	66	792 Radiografia de Cavum (LATERAL + Hirtz) (Sem laudo)	R\$ 6,88	R\$ 12,42	R\$ 19,30	R\$ 15.285,60
68	71	66	792 Radiografia de Cranio (PA + Lateral + Obligua / Bretton + Hirtz) (Sem laudo)	R\$ 9,15	R\$ 10,15	R\$ 19,30	R\$ 15.285,60
69	72	66	792 Radiografia de Cranio (PA + Lateral) (Sem laudo)	R\$ 7,52	R\$ 11,78	R\$ 19,30	R\$ 15.285,60
70	73	66	792 . Radiografia de Laringe (Sem laudo)	R\$ 5,74	R\$ 13,56	R\$ 19,30	R\$ 15.285,60
71	74	66	792 Radiografia de Mastoide / Rochedos (BILATERAL) (Sem laudo)	R\$ 9,03	R\$ 10,27	R\$ 19,30	R\$ 15.285,60
72	75	66	792 Radiografia de Maxilar (PA + Obliqua) (Sem laudo)	R\$ 7,20	R\$ 12,10	R\$ 19,30	R\$ 15.285,60
73	76	66	792 Radiografia de Ossos Da Face (MN + 'Lateral + Hirtz) (Sem laudo)	R\$ 8,38	R\$ 10,92	R\$ 19,30	R\$ 15.285,60
74	77	66	792 Radiografia de Regiao Orbitaria (Localização de Corpo Estranho) (Sem laudo)	R\$ 7,98	R\$ 11,32	R\$ 19,30	R\$ 15.285,60
75	78	66	792 Radiografia de Seios Da Face (FN + Mn + Lateral + Hirtz) (Sem laudo)	R\$ 7,32	R\$ 11,98	R\$ 19,30	R\$ 15.285,60
76	79	66	792 Radiografia de Sela Tursica (PA + Lateral + Bretton) (Sem laudo)	R\$ 7,20	R\$ 12,10	R\$ 19,30	R\$ 15.285,60
77	80	66	792 Radiografia Oclusal (Sem laudo)	R\$ 3,51	R\$ 15,79	R\$ 19,30	R\$ 15.285,60
78	81	66	792 Radiografia Panoramica (Sem laudo)	R\$ 9,03	R\$ 10,27	R\$ 19,30	R\$ 15.285,60



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

79	82	66	792	Radiografia Peri-Apical Interproximal (BITE-WING) (Sem laudo)	R\$ 1,75	R\$ 17,55	R\$ 19,30	R\$ 15.285,60
80	83	4	48	Teleradiografia Com Traçados E Sem Traçados (Sem laudo)	R\$ 6,44	R\$ 12,86	R\$ 19,30	R\$ 926,40
81	84	27	324	Planigrafia de Coluna Vertebral (Sem laudo)	R\$ 19,60	R\$ 0,00	R\$ 19,30	R\$ 6.253,20
82	85	36	432	Radiografia de Coluna Cervical (AP + Lateral + To + Obliquas) (Sem laudo)	R\$ 8,33	R\$ 10,97	R\$ 19,30	R\$ 8.337,60
83	86	36	432	Radiografia de Coluna Cervical (AP + Lateral + To / Flexão) (Sem laudo)	R\$ 8,19	R\$ 11,11	R\$ 19,30	R\$ 8.337,60
84	87	36	432	Radiografia de Coluna Cervical Funcional / Dinamica (Sem laudo)	R\$ 10,29	R\$ 9,01	R\$ 19,30	R\$ 8.337,60
85	88	36	432	.Radiografia de Coluna Lombo-Sacra (Sem laudo)	R\$ 10,96	R\$ 8,34	R\$ 19,30	R\$ 8.337,60
86	89	36	432	Radiografia de Coluna Lombo-Sacra (C/ Obliquas) (Sem laudo)	R\$ 14,90	R\$ 4,40	R\$ 19,30	R\$ 8.337,60
87	90	36	432	Radiografia de Coluna Lombo-Sacra Funcional / Dinamica (Sem laudo)	R\$ 16,88	R\$ 2,42	R\$ 19,30	R\$ 8.337,60
88	91	55	660	Radiografia de Coluna Toracica (AP + Lateral) (Sem laudo)	R\$ 9,16	R\$ 10,14	R\$ 19,30	R\$ 12.738,00
89	92	36	432	Radiografia de Coluna Toraco-Lombar (Sem laudo)	R\$ 9,73	R\$ 9,57	R\$ 19,30	R\$ 8.337,60
90	93	36	432	Radiografia de Coluna Toraco-Lombar Dinamica (Sem laudo)	R\$ 15,58	R\$ 3,72	R\$ 19,30	R\$ 8.337,60
91	94	36	432	Radiografia de RegiaoSacro-Coccigea (Sem	R\$ 7,80	R\$ 11,50	R\$ 19,30	R\$ 8.337,60



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

				laudo)				
92	97	36	432	Radiografia de Costelas (POR Hemitorax) (Sem laudo)	R\$ 8,37	R\$ 10,93	R\$ 19,30	R\$ 8.337,60
93	98	55	660	Radiografia de Esterno (Sem laudo)	R\$ 7,98	R\$ 11,32	R\$ 19,30	R\$ 12.738,00
94	99	36	432	Radiografia de Mediastino (PA E Perfil) (Sem laudo)	R\$ 8,73	R\$ 8,73	R\$ 19,30	R\$ 8.337,60
95	100	36	432	Radiografia de Torax (APICO-LORDÓRTICA) (Sem laudo)	R\$ 5,56	R\$ 13,74	R\$ 19,30	R\$ 8.337,60
96	101	36	432	Radiografia de Torax (PA + Inspiracao + Expiracao + Lateral) (Sem laudo)	R\$ 14,32	R\$ 4,98	R\$ 19,30	R\$ 8.337,60
97	102	36	432	Radiografia de Torax (PA + Lateral + Obliqua) (Sem laudo)	R\$ 12,02	R\$ 7,28	R\$ 19,30	R\$ 8.337,60
98	103	55	660	Radiografia de Torax (PA E Perfil) (Sem laudo)	R\$ 9,50	R\$ 9,80	R\$ 19,30	R\$ 12.738,00
99	104	36	432	Radiografia de Torax (PA PadraoOit) (Sem laudo)	R\$ 6,55	R\$ 12,75	R\$ 19,30	R\$ 8.337,60
100	105	36	432	Radiografia de Torax (PA) (Sem laudo)	R\$ 6,88	R\$ 12,42	R\$ 19,30	R\$ 8.337,60
101	106	36	432	Radiografia de Antebraco (Sem laudo)	R\$ 6,42	R\$ 12,88	R\$ 19,30	R\$ 8.337,60
102	107	36	432	Radiografia de ArticulacaoAcromio-Clavicular (Sem laudo)	R\$ 7,40	R\$ 11,90	R\$ 19,30	R\$ 8.337,60
103	108	41	492	Radiografia de Articulacao Escapulo-Umeral (Sem laudo)	R\$ 7,40	R\$ 11,90	R\$ 19,30	R\$ 9.495,60
104	109	36	432	Radiografia de Articulacao Esterno-Clavicular (Sem laudo)	R\$ 7,40	R\$ 11,90	R\$ 19,30	R\$ 8.337,60
105	110	18	216	Radiografia de Braço (Sem	R\$ 7,77	R\$ 11,53	R\$ 19,30	R\$ 4.168,80



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

				laudo)				
106	111	16	192	Radiografia de Clavicula (Sem laudo)	R\$ 7,40	R\$ 11,90	R\$ 19,30	R\$ 3.705,60
107	112	36	432	Radiografia de Cotovelo (Sem laudo)	R\$ 5,90	R\$ 13,40	R\$ 19,30	R\$ 8.337,60
108	113	36	432	Radiografia de Dedos Da Mão (Sem laudo)	R\$ 5,62	R\$ 13,68	R\$ 19,30	R\$ 8.337,60
109	114	36	432	Radiografia de Mão (Sem laudo) 09-4	R\$ 6,30	R\$ 13,00	R\$ 19,30	R\$ 8.337,60
110	115	36	432	Radiografia de Mão (Sem laudo)	R\$ 6,00	R\$ 13,30	R\$ 19,30	R\$ 8.337,60
111	116	36	432	Radiografia de Escapula/Ombro (TRES Posições) (Sem laudo)	R\$ 7,98	R\$ 11,32	R\$ 19,30	R\$ 8.337,60
112	117	36	432	Radiografia de Punho (AP + 12-4 Lateral + Obliqua) (Sem laudo)	R\$ 6,91	R\$ 12,39	R\$ 19,30	R\$ 8.337,60
113	118	18	216	Planigrafia de Rim SI Contraste (Sem laudo)	R\$ 14,48	R\$ 4,82	R\$ 19,30	R\$ 4.168,80
114	119	33	396	Radiografia de Abdomen (AP + .Lateral / Localizada) (Sem laudo)	R\$ 10,73	R\$ 8,57	R\$ 19,30	R\$ 7.642,80
115	120	33	396	Radiografia de Abdomen Agudo (Minimo de 3Incidencias) (Semlaudo)	R\$ 15,30	R\$ 4,00	R\$ 19,30	R\$ 7.642,80
116	121	33	396	Radiografia de Abdomen Simples (AP) (Sem laudo)	R\$ 7,17	R\$ 12,13	R\$ 19,30	R\$ 7.642,80
117	122	33	396	Escanometria (Sem laudo)	R\$ 7,77	R\$ 11,53	R\$ 19,30	R\$ 7.642,80
118	123	33	396	Planigrafia de Osso - Subsidiaria 04-4 A Outros Exames (Por Plano) (Sem laudo)	R\$ 18,68	R\$ 0,62	R\$ 19,30	R\$ 7.642,80
119	124	33	396	Planigrafia de Osso Em 2 Planos (Sem laudo)	R\$ 18,68	R\$ 0,62	R\$ 19,30	R\$ 7.642,80
120	125	50	600	Radiografia de	R\$ 7,77	R\$ 11,53	R\$ 19,30	R\$ 11.580,00



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

				ArticulacaoCoxo-Femoral (Sem laudo)				
121	126	18	216	Radiografia de Articulacao Sacro-Iliaca (Sem laudo)	R\$ 7,77	R\$ 11,53	R\$ 19,30	R\$ 4.168,80
122	127	50	600	Radiografia de Articulacao Tibio-Tarsica (Sem laudo)	R\$ 6,50	R\$ 12,80	R\$ 19,30	R\$ 11.580,00
123	128	50	600	Radiografia de Bacia (Sem laudo)	R\$ 7,77	R\$ 11,53	R\$ 19,30	R\$ 11.580,00
124	129	50	600	Radiografia de Calcaneo (Sem laudo)	R\$ 6,50	R\$ 12,80	R\$ 19,30	R\$ 11.580,00
125	130	50	600	Radiografia de Coxa (Sem laudo)	R\$ 8,94	R\$ 10,36	R\$ 19,30	R\$ 11.580,00
126	131	50	600	Radiografia de Joelho (AP + Lateral) (Sem laudo)	R\$ 6,78	R\$ 12,52	R\$ 19,30	R\$ 11.580,00
127	132	50	600	Radiografia de Joelho Ou Patela (AP + Lateral + Axial) (Sem laudo)	R\$ 7,16	R\$ 12,14	R\$ 19,30	R\$ 11.580,00
128	133	50	600	Radiografia de Joelho Ou Patela (AP + Lateral + Obliqua + 3 Axiais) (Sem laudo)	R\$ 9,29	R\$ 10,01	R\$ 19,30	R\$ 11.580,00
129	134	50	600	Radiografia de Pe / Dedos Do Pe (Sem laudo)	R\$ 6,78	R\$ 12,52	R\$ 19,30	R\$ 11.580,00
130	135	50	600	Radiografia de Perna (Sem laudo)	R\$ 8,94	R\$ 10,36	R\$ 19,30	R\$ 11.580,00
131	136	50	600	Radiografia Panoramica de Membros Inferiores (Sem laudo)	R\$ 9,29	R\$ 10,01	R\$ 19,30	R\$ 11.580,00
132	137	50	600	Radiografia Bilateral de Orbitas (PA + Obliquas + Hirzt) (Com laudo)	R\$ 8,38	R\$ 16,46	R\$ 24,84	R\$ 14.904,00
133	138	33	396	Radiografia de Arcada Zigomatico-Malar (AP+ Obliquas) (Com	R\$ 6,96	R\$ 17,88	R\$ 24,84	R\$ 9.836,64



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

			laudo)					
134	139	26	312	Radiografia de Articulacao Temporomandibular (Com laudo)	R\$ 8,38	R\$ 16,46	R\$ 24,84	R\$ 7.750,08
135	140	26	312	Radiografia de Cavum . (LATERAL + Hirtz) (Com laudo)	R\$ 6,88	R\$ 17,96	R\$ 24,84	R\$ 7.750,08
136	141	26	312	Radiografia de Cranio (PA + Lateral + Obligua I Bretton + Hirtz) (Com laudo)	R\$ 9,15	R\$ 15,69	R\$ 24,84	R\$ 7.750,08
137	142	26	312	Radiografia de Cranio (PA + Lateral) (Com laudo)	R\$ 7,52	R\$ 17,32	R\$ 24,84	R\$ 7.750,08
138	143	26	312	Radiografia de Laringe (Com laudo)	R\$ 5,74	R\$ 19,10	R\$ 24,84	R\$ 7.750,08
139	144	16	192	Radiografia de Mastoide / . Rochedos (BILATERAL) (Com laudo)	R\$ 9,03	R\$ 15,81	R\$ 24,84	R\$ 4.769,28
140	145	16	192	Radiografia de Maxilar (PA + Obligua) (Com laudo)	R\$ 7,20	R\$ 17,64	R\$ 24,84	R\$ 4.769,28
141	146	16	192	Radiografia de Ossos Da Face (MN + Lateral + Hirtz) (Com laudo)	R\$ 8,38	R\$ 16,46	R\$ 24,84	R\$ 4.769,28
142	147	10	120	Radiografia de Regiao Orbitaria (Localização de Corpo Estranho) (Com laudo)	R\$ 7,98	R\$ 16,86	R\$ 24,84	R\$ 2.980,80
143	148	66	792	Radiografia de Seios Da Face (FN + Mn + Lateral + Hirtz) (Com laudo)	R\$ 7,32	R\$ 17,52	R\$ 24,84	R\$ 19.673,28
144	149	50	600	Radiografia de Sela Tursica (PA+ Lateral + Bretton) (Com laudo)	R\$ 7,20	R\$ 17,64	R\$ 24,84	R\$ 14.904,00
145	150	50	600	Radiografia Oclusal (Com laudo)	R\$ 3,51	R\$ 21,33	R\$ 24,84	R\$ 14.904,00
146	151	50	600	Radiografia	R\$ 9,03	R\$ 15,81	R\$ 24,84	R\$ 14.904,00



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

			Panoramica (Com laudo)				
147	152	600	Radiografia Peri-Apical Interproximal (BITE-WING) (Com laudo)	R\$ 1,75	R\$ 23,09	R\$ 24,84	R\$ 14.904,00
		50					
148	153	192	Teleradiografia Com Tracados E Sem Tracados (Com laudo)	R\$ 6,44	R\$ 18,40	R\$ 24,84	R\$ 4.769,28
		16					
149	154	192	Planigrafia de Coluna Vertebral (Com laudo)	R\$ 19,60	R\$ 5,24	R\$ 24,84	R\$ 4.769,28
		16					
150	155	1.140	Radiografia de Coluna Cervical (AP + Lateral + To + Obliquas) (Com laudo)	R\$ 8,33	R\$ 16,51	R\$ 24,84	R\$ 28.317,60
		95					
151	156	960	Radiografia de Coluna Cervical (AP + Lateral + To / Flexão) (Com laudo)	R\$ 8,19	R\$ 16,65	R\$ 24,84	R\$ 23.846,40
		80					
152	157	1.032	Radiografia de Coluna Cervical Funcional / Dinamica (Com laudo)	R\$ 10,29	R\$ 14,55	R\$ 24,84	R\$ 25.634,88
		86					
153	158	1.032	Radiografia de Coluna Lombo- Sacra (Com laudo)	R\$ 10,96	R\$ 13,88	R\$ 24,84	R\$ 25.634,88
		86					
154	159	912	Radiografia de Coluna Lombo- Sacra (C/ Obliquas) (Com laudo)	R\$ 14,90	R\$ 9,94	R\$ 24,84	R\$ 22.654,08
		76					
155	160	600	Radiografia de Coluna Lombo- Sacra Funcional / Dinamica (Com laudo)	R\$ 16,88	R\$ 7,96	R\$ 24,84	R\$ 14.904,00
		50					
156	161	756	Radiografia de Coluna Toracica (AP + Lateral) (Com laudo)	R\$ 9,16	R\$ 15,68	R\$ 24,84	R\$ 18.779,04
		63					
157	162	756	Radiografia de Coluna Toraco- Lombar (Com laudo)	R\$ 9,73	R\$ 15,11	R\$ 24,84	R\$ 18.779,04
		63					
158	163	912	Radiografia de Coluna Toraco- Lombar Dinamica (Com laudo)	R\$ 15,58	R\$ 9,26	R\$ 24,84	R\$ 22.654,08
		76					



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

159	164	50	600	Radiografia de Regiao Sacro-Coccigea (Com laudo)	R\$ 7,80	R\$ 17,04	R\$ 24,84	R\$ 14.904,00
160	165	50	600	Radiografia de Coracao E Vasos Da Base (PA + Lateral + Obliqua) (Com laudo)	R\$ 14,32	R\$ 10,52	R\$ 24,84	R\$ 14.904,00
161	166	13	156	Radiografia de Coracao E Vasos Da Base (PA + Lateral) (Com laudo)	R\$ 9,05	R\$ 15,79	R\$ 24,84	R\$ 3.875,04
162	167	19	228	Radiografia de Costelas (POR Hernitorax) (Com laudo)	R\$ 8,37	R\$ 16,47	R\$ 24,84	R\$ 5.663,52
163	168	16	192	Radiografia de Esterno (Com laudo)	R\$ 7,98	R\$ 16,86	R\$ 24,84	R\$ 4.769,28
164	169	10	120	Radiografia de Mediastino (PA E Perfil) (Com laudo)	R\$ 8,73	R\$ 16,11	R\$ 24,84	R\$ 2.980,80
165	170	38	456	Radiografia de Torax (APICO-LORDORTICA) (Com laudo)	R\$ 5,56	R\$ 19,28	R\$ 24,84	R\$ 11.327,04
166	171	50	600	Radiografia de Torax (PA + inspiração + expiração + lateral (com laudo)	R\$ 14,32	R\$ 10,52	R\$ 24,84	R\$ 14.904,00
167	172	63	756	Radiografia de torax (PA+lateral+obl iqua) (com laudo)	R\$ 12,02	R\$ 12,82	R\$ 24,84	R\$ 18.779,04
168	173	63	756	Radiografia de torax (PA+E Perfil) (com laudo)	R\$ 9,50	R\$ 15,34	R\$ 24,84	R\$ 18.779,04
169	174	63	756	Radiografia de torax (PA padrão oit (com laudo)	R\$ 6,55	R\$ 18,29	R\$ 24,84	R\$ 18.779,04
170	175	63	756	Radiografia de torax (PA) (com laudo)	R\$ 6,88	R\$ 17,96	R\$ 24,84	R\$ 18.779,04
171	176	83	996	Radiografia de antebraco (com laudo)	R\$ 6,42	R\$ 18,42	R\$ 24,84	R\$ 24.740,64
172	177	53	636	Radiografia de anteculacao acromio-	R\$ 7,40	R\$ 17,44	R\$ 24,84	R\$ 15.798,24





ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

			clavicular (com laudo)					
173	178	50	600	Radiografia de articulação escapula-umeral (com laudo)	R\$ 7,40	R\$ 17,44	R\$ 24,84	R\$ 14.904,00
174	179	36	432	Radiografia de articulação esterno-clavicular (com laudo)	R\$ 7,40	R\$ 17,44	R\$ 24,84	R\$ 10.730,88
175	180	63	756	Radiografia de braço (com laudo)	R\$ 7,77	R\$ 17,07	R\$ 24,84	R\$ 18.779,04
176	181	63	756	Radiografia de clavícula (com laudo)	R\$ 7,40	R\$ 17,44	R\$ 24,84	R\$ 18.779,04
177	182	63	756	Radiografia de cotovelo (com laudo)	R\$ 5,90	R\$ 18,94	R\$ 24,84	R\$ 18.779,04
178	183	63	756	Radiografia de dedos e mão (com laudo)	R\$ 5,62	R\$ 19,22	R\$ 24,84	R\$ 18.779,04
179	184	63	756	Radiografia de mão (com laudo)	R\$ 6,30	R\$ 19,22	R\$ 24,84	R\$ 18.779,04
180	185	93	1.116	Radiografia de mão e punho (para determinação de idade óssea) (com laudo)	R\$ 6,00	R\$ 18,84	R\$ 24,84	R\$ 27.721,44
181	186	83	996	Radiografia de escápula/ombro (ter posições) (com laudo)	R\$ 7,98	R\$ 16,86	R\$ 24,84	R\$ 24.740,64
182	187	63	756	Radiografia de punho (AP+lateral+oblíqua) (com laudo)	R\$ 6,91	R\$ 17,93	R\$ 24,84	R\$ 18.779,04
183	188	10	120	Planigrafia de Rin sem contraste (com laudo)	R\$ 14,48	R\$ 10,36	R\$ 24,84	R\$ 2.980,80
184	189	16	192	Radiografia de abdômem (AP+lateral/localizada) (com laudo)	R\$ 10,73	R\$ 14,11	R\$ 24,84	R\$ 4.769,28
185	190	16	192	Radiografia de abdômem agudo (mínimo de 3 incidências) (com laudo)	R\$ 15,30	R\$ 9,54	R\$ 24,84	R\$ 4.769,28



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS  
\_\_\_\_\_  
Assinatura

186	191	16	192	Radiografia de abdome m simples (AP) (com laudo)	R\$ 7,17	R\$ 17,67	R\$ 24,84	R\$ 4.769,28
187	192	16	192	Escanometria (com laudo)	R\$ 7,77	R\$ 17,07	R\$ 24,84	R\$ 4.769,28
188	193	16	192	Planigrafia de osso- submetida a outros exames (por plano) (com laudo)	R\$ 18,68	R\$ 6,16	R\$ 24,84	R\$ 4.769,28
189	194	16	192	Planigrafia de osso em 2 planos (com laudo)	R\$ 18,68	R\$ 6,16	R\$ 24,84	R\$ 4.769,28
190	195	16	192	Radiografia de articulaç ão coxo-femural (com laudo)	R\$ 7,77	R\$ 17,07	R\$ 24,84	R\$ 4.769,28
191	196	16	192	Radiografia de articulaç ão sacro-iliaca (com laudo)	R\$ 7,77	R\$ 17,07	R\$ 24,84	R\$ 4.769,28
192	197	10	120	Radiografia de articulaç ão t íbio-tarsica (com laudo)	R\$ 6,50	R\$ 18,34	R\$ 24,84	R\$ 2.980,80
193	198	63	756	Radiografia de bacia (com laudo)	R\$ 7,77	R\$ 17,07	R\$ 24,84	R\$ 18.779,04
194	199	50	600	Radiografia de calcâneo	R\$ 6,50	R\$ 18,34	R\$ 24,84	R\$ 14.904,00
195	200	50	600	Radiografia de coxa (com laudo)	R\$ 8,94	R\$ 15,90	R\$ 24,84	R\$ 14.904,00
196	201	50	600	Radiografia de joelho (AP+lateral) (com laudo)	R\$ 6,78	R\$ 18,06	R\$ 24,84	R\$ 14.904,00
197	202	50	600	Radiografia de joelho ou patela (AP+lateral+axial) (com laudo)	R\$ 7,16	R\$ 17,68	R\$ 24,84	R\$ 14.904,00
198	203	50	600	Radiografia de joelho ou patela (AP+lateral+obl iqua+3axiais) (com laudo)	R\$ 9,29	R\$ 15,55	R\$ 24,84	R\$ 14.904,00
199	204	3	36	Radiografia de Pé/dedos do pé (com laudo)	R\$ 6,78	R\$ 18,06	R\$ 24,84	R\$ 894,24
200	205	50	600	Radiografia de perna (com laudo)	R\$ 8,94	R\$ 15,90	R\$ 24,84	R\$ 14.904,00
201	206	50	600	Radiografia panorâmica de membros	R\$ 9,29	R\$ 15,55	R\$ 24,84	R\$ 14.904,00



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

				inferiores (com laudo)				
202	207	50	600	Eletroneuromiograma (ENMG) MMSS	R\$ 27,00	R\$ 233,00	R\$ 260,00	R\$ 156.000,00
203	208	50	600	Eletroneuromiograma (ENMG) MMII	R\$ 27,00	R\$ 233,00	R\$ 260,00	R\$ 156.000,00
204	209	20	240	Terapia por ondas de choques extracorpórea em partes moles – acompanhamento reaplicações	-	R\$ 520,00	R\$ 520,00	R\$ 124.800,00
205	210	13	156	Terapia por ondas de choques extracorpórea em partes moles – acompanhamento reaplicações	-	R\$ 355,30	R\$ 355,30	R\$ 55.426,80
206	211	26	312	Retinografia fluorescente binocular	R\$ 64,00	R\$ 10,05	R\$ 74,05	R\$ 23.103,60
207	212	50	600	Eletroencefalograma em vigília e sono espontâneo com ou sem fotoestímulo (EEG)	R\$ 25,00	R\$ 40,80	R\$ 65,80	R\$ 39.480,00
208	213	50	600	Eletroencefalograma em sono induzido com ou sem medicamento (EEG)	R\$ 25,00	R\$ 50,30	R\$ 75,30	R\$ 45.180,00
209	214	10	120	Dosagem de 17 alfa hidroxiprogesterona	R\$ 10,20	19,88	R\$ 30,08	R\$ 3.609,60
210	215	6	72	Dosagem de ácido valpróico	R\$ 15,65	R\$ 17,78	R\$ 33,43	R\$ 2.406,96
211	216	6	72	Dosagem de alfa lantitripsina	R\$ 3,68	R\$ 8,10	R\$ 11,78	R\$ 848,16
212	217	6	72	Dosagem de antígeno CA 125	R\$ 13,35	R\$ 20,35	R\$ 33,70	R\$ 2.426,40
213	218	8	96	Dosagem de troponina	R\$ 9,00	R\$ 24,43	R\$ 33,43	R\$ 3.209,28
214	219	6	72	Determinação de cariótipo em sangue periférico (com técnica de bandas)	R\$ 32,48	R\$ 158,53	R\$ 191,01	R\$ 13.752,72



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

215	220	50	600	Teste de estímulo do HGH após glucagon	R\$ 12,01	R\$ 28,75	R\$ 40,76	R\$ 24.456,00
216	221	33	396	Dosagem de peptídeo	R\$ 15,35	R\$ 28,75	R\$ 23,60	R\$ 9.345,60
217	222	25	300	Pesquisa de imunoglobina e (IGE) alergeno - especifica	R\$ 9,25	R\$ 12,92	R\$ 22,17	R\$ 6.651,00
218	223	83	996	Teste FTA-ABS IGM p/ Diagnostico da Sífilis	R\$ 10,00	R\$ 1,78	R\$ 11,78	R\$ 11.732,88
219	224	83	996	Teste FTA-ABS IGM p/ Diagnostico da Sífilis	R\$ 10,00	R\$ 4,43	R\$ 14,43	R\$ 14.372,28
220	225	66	792	Hemocultura	R\$ 11,49	R\$ 11,41	R\$ 22,90	R\$ 18.136,80
221	226	16	192	Prova da D-xilose	R\$ 3,68	R\$ 18,05	R\$ 21,73	R\$ 4.172,16
222	227	16	192	Dosagem de Hormônio de Crescimento HGH	R\$ 10,21	R\$ 13,17	R\$ 23,38	R\$ 4.488,96
223	228	16	192	VDRL p/ Detecção de Sífilis em Gestante	R\$ 2,83	R\$ 1,00	R\$ 3,83	R\$ 735,36
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 8.843.020,80</b>	

**ANEXO II - LABORATÓRIAS**

ITEM	QTD MÊS	QTD ANO	DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS	Valor Sus	Valor Total
1	600	7200	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS DA URINA	R\$ 3,70	R\$ 26.640,00
2	86	1032	ANTIBIOGRAMA	R\$ 4,98	R\$ 5.139,36
3	200	2400	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRAÇÃO INIBITORIA MINIMA	R\$ 13,33	R\$ 31.992,00
4	8	96	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	R\$ 4,20	R\$ 403,20
5	20	240	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	R\$ 4,20	R\$ 1.008,00
6	26	312	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	R\$ 4,20	R\$ 1.310,40
7	13	156	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	R\$ 2,80	R\$ 436,80
8	80	960	CLEARANCE DE CREATININA	R\$ 3,51	R\$ 3.369,60
9	200	2400	CONTAGEM DE PLAQUETAS	R\$ 2,73	R\$ 6.552,00
10	40	480	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	R\$ 2,73	R\$ 1.310,40
11	200	2400	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICAÇÃO	R\$ 5,62	R\$ 13.488,00
12	200	2400	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	R\$ 10,25	R\$ 24.600,00
13	66	792	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	R\$ 10,00	R\$ 7.920,00
14	66	792	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	R\$ 2,83	R\$ 2.241,36



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

15	13	156	DETERMINAÇÃO DE RECEPTORES TUMORAIS HORMONAIIS	R\$ 65,55	R\$ 10.225,80
16	40	480	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	R\$ 2,73	R\$ 1.310,40
17	40	480	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO (DUKE)	R\$ 2,73	R\$ 1.310,40
18	40	480	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	R\$ 5,77	R\$ 2.769,60
19	66	792	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE PROTROMBINA	R\$ 2,73	R\$ 2.162,16
20	80	960	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTACAO (VSH)	R\$ 2,73	R\$ 2.620,80
21	133	1596	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	R\$ 1,37	R\$ 2.186,52
22	200	2400	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	R\$ 9,25	R\$ 22.200,00
23	373	4476	DOSAGEM DE ACIDO URICO	R\$ 1,85	R\$ 8.280,60
24	6	72	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	R\$ 3,68	R\$ 264,96
25	20	240	DOSAGEM DE AMILASE	R\$ 2,25	R\$ 540,00
26	413	4956	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	R\$ 16,42	R\$ 81.377,52
27	33	396	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	R\$ 2,01	R\$ 795,96
28	46	552	DOSAGEM DE CALCIO	R\$ 1,85	R\$ 1.021,20
29	6	72	DOSAGEM DE CLORETO	R\$ 1,85	R\$ 133,20
30	386	4632	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	R\$ 3,51	R\$ 16.258,32
31	386	4632	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	R\$ 3,51	R\$ 16.258,32
32	466	5592	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	R\$ 1,85	R\$ 10.345,20
33	13	156	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	R\$ 17,16	R\$ 2.676,96
34	3	36	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	R\$ 17,16	R\$ 617,76
35	18	216	DOSAGEM DE CORTISOL	R\$ 9,86	R\$ 2.129,76
36	363	4356	DOSAGEM DE CREATININA	R\$ 1,85	R\$ 8.058,60
37	80	960	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	R\$ 3,68	R\$ 3.532,80
38	13	156	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	R\$ 4,12	R\$ 642,72
39	13	156	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	R\$ 11,25	R\$ 1.755,00
40	30	360	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	R\$ 3,68	R\$ 1.324,80
41	26	312	DOSAGEM DE ESTRADIOL	R\$ 10,15	R\$ 3.166,80
42	53	636	DOSAGEM DE FERRITINA	R\$ 15,59	R\$ 9.915,24
43	46	552	DOSAGEM DE FERRO SERICO	R\$ 3,51	R\$ 1.937,52
44	12	144	DOSAGEM DE FOLATO	R\$ 15,65	R\$ 2.253,60
45	60	720	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	R\$ 2,01	R\$ 1.447,20
46	26	312	DOSAGEM DE FOSFORO	R\$ 1,85	R\$ 577,20
47	60	720	DOSAGEM DE GAMA GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	R\$ 3,51	R\$ 2.527,20
48	600	7200	DOSAGEM DE GLICOSE	R\$ 1,85	R\$ 13.320,00
49	46	552	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	R\$ 7,85	R\$ 4.333,20
50	40	480	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC	R\$ 2,73	R\$ 1.310,40
51	200	2400	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R\$ 7,86	R\$ 18.864,00
52	13	156	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO	R\$ 10,21	R\$ 1.592,76



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

			(HGH)		
53	46	552	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	R\$ 7,89	R\$ 4.355,28
54	46	552	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	R\$ 8,97	R\$ 4.951,44
55	333	3996	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	R\$ 8,96	R\$ 35.804,16
56	13	156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBINA A (IGA)	R\$ 17,16	R\$ 2.676,96
57	26	312	DOSAGEM DE IMUNOGLOBINA E (IGE)	R\$ 9,25	R\$ 2.886,00
58	22	264	DOSAGEM DE INSULINA	R\$ 10,17	R\$ 2.684,88
59	61	732	DOSAGEM DE LIPASE	R\$ 2,25	R\$ 1.647,00
60	24	288	DOSAGEM DE LITIO	R\$ 2,25	R\$ 648,00
61	46	552	DOSAGEM DE MAGNESIO	R\$ 2,01	R\$ 1.109,52
62	25	300	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	R\$ 2,01	R\$ 603,00
63	21	252	DOSAGEM DE PARATORMONIO	R\$ 43,13	R\$ 10.868,76
64	200	2400	DOSAGEM DE POTASSIO	R\$ 1,85	R\$ 4.440,00
65	26	312	DOSAGEM DE PROGESTERONA	R\$ 10,22	R\$ 3.188,64
66	26	312	DOSAGEM DE PROLACTINA	R\$ 10,15	R\$ 3.166,80
67	33	396	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	R\$ 2,04	R\$ 807,84
68	26	312	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	R\$ 1,85	R\$ 577,20
69	200	2400	DOSAGEM DE SODIO	R\$ 1,85	R\$ 4.440,00
70	13	156	DOSAGEM DE SUFATO DE HIFROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	R\$ 13,11	R\$ 2.045,16
71	13	156	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA	R\$ 13,11	R\$ 2.045,16
72	26	312	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	R\$ 10,43	R\$ 3.254,16
73	26	312	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	R\$ 13,11	R\$ 4.090,32
74	6	72	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	R\$ 15,35	R\$ 1.105,20
75	66	792	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	R\$ 8,76	R\$ 6.937,92
76	240	2880	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	R\$ 11,60	R\$ 33.408,00
77	66	792	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	R\$ 2,01	R\$ 1.591,92
78	26	312	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	R\$ 4,12	R\$ 1.285,44
79	133	1596	DOSAGEM DE TRANSMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	R\$ 2,01	R\$ 3.207,96
80	600	7200	DOSAGEM DE TRIGLICERIDIOS	R\$ 3,51	R\$ 25.272,00
81	26	312	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	R\$ 8,71	R\$ 2.717,52
82	360	4320	DOSAGEM DE UREIA	R\$ 1,85	R\$ 7.992,00
83	65	780	DOSAGEM DE VITAMINA B12	R\$ 15,24	R\$ 11.887,20
84	13	156	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	R\$ 13,35	R\$ 2.082,60
85	40	480	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	R\$ 2,73	R\$ 1.310,40
86	50	600	HEMATOCRITO	R\$ 1,53	R\$ 918,00
87	693	8316	HEMOGRAMA COMPLETO	R\$ 4,11	R\$ 34.178,76
88	13	156	LEUCOGRAMA	R\$ 2,73	R\$ 425,88
89	333	3996	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-1 + HIV-2 (ELISA)	R\$ 10,00	R\$ 39.960,00
90	6	72	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	R\$ 3,70	R\$ 266,40
91	40	480	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	R\$ 2,83	R\$ 1.358,40



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

92	13	156	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	R\$ 17,16	R\$ 2.676,96
93	13	156	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA	R\$ 17,16	R\$ 2.676,96
94	26	312	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	R\$ 17,16	R\$ 5.353,92
95	13	156	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	R\$ 18,55	R\$ 2.893,80
96	32	384	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	R\$ 17,16	R\$ 6.589,44
97	13	156	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	R\$ 18,55	R\$ 2.893,80
98	73	876	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	R\$ 18,55	R\$ 16.249,80
99	93	1116	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 11,00	R\$ 12.276,00
100	133	1596	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	R\$ 16,97	R\$ 27.084,12
101	40	480	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R\$ 9,25	R\$ 4.440,00
102	16	192	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	R\$ 30,00	R\$ 5.760,00
103	25	300	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	R\$ 18,55	R\$ 5.565,00
104	133	1596	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$ 17,16	R\$ 27.387,36
105	13	156	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	R\$ 17,16	R\$ 2.676,96
106	13	156	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 17,16	R\$ 2.676,96
107	13	156	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	R\$ 17,16	R\$ 2.676,96
108	40	480	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	R\$ 18,55	R\$ 8.904,00
109	93	1116	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 11,61	R\$ 12.956,76
110	133	1596	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	R\$ 18,55	R\$ 29.605,80
111	13	156	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R\$ 9,25	R\$ 1.443,00
112	26	312	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	R\$ 18,55	R\$ 5.787,60
113	17	204	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	R\$ 18,55	R\$ 3.784,20
114	133	1596	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$ 17,16	R\$ 27.387,36
115	13	156	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	R\$ 17,16	R\$ 2.676,96
116	16	192	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 17,16	R\$ 3.294,72
117	13	156	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	R\$ 17,16	R\$ 2.676,96
118	6	72	PESQUISA DE ANTIGENO	R\$ 13,35	R\$ 961,20



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

			CARCINOEMBRIONARIO (CEA)		
119	200	2400	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	R\$ 18,55	R\$ 44.520,00
120	13	156	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	R\$ 18,55	R\$ 2.893,80
121	13	156	PESQUISA DE CELULAS LE	R\$ 4,11	R\$ 641,16
122	200	2400	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	R\$ 1,31	R\$ 3.144,00
123	24	288	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	R\$ 2,73	R\$ 786,24
124	266	3192	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	R\$ 1,65	R\$ 5.266,80
125	46	552	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	R\$ 1,65	R\$ 910,80
126	13	156	PESQUISA DE TRYPAMOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	R\$ 10,00	R\$ 1.560,00
127	40	480	PROVA DE RETRAÇÃO DO COAGULO	R\$ 2,73	R\$ 1.310,40
128	40	480	PROVA DO LACO	R\$ 2,73	R\$ 1.310,40
129	13	156	REACAO DE MONTENEGRO ID	R\$ 2,83	R\$ 441,48
130	13	156	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	R\$ 2,73	R\$ 425,88
131	16	192	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R\$ 10,00	R\$ 1.920,00
132	16	192	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R\$ 10,00	R\$ 1.920,00
133	133	1596	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	R\$ 2,73	R\$ 4.357,08
134	133	1596	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	R\$ 2,83	R\$ 4.516,68
135	133	1596	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	R\$ 2,83	R\$ 4.516,68
136	13	156	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	R\$ 2,01	R\$ 313,56
137	13	156	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	R\$ 3,51	R\$ 547,56
138	13	156	DOSAGEM DE COLINESTERASE	R\$ 3,68	R\$ 574,08
139	6	72	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	R\$ 2,01	R\$ 144,72
140	20	240	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	R\$ 15,24	R\$ 3.657,60
141	6	72	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	R\$ 15,06	R\$ 1.084,32
142	6	72	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	R\$ 17,16	R\$ 1.235,52
143	133	1596	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	R\$ 2,83	R\$ 4.516,68
144	2	24	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	R\$ 298,48	R\$ 7.163,52
145	6	72	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	R\$ 8,67	R\$ 624,24
146	2	24	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	R\$ 85,00	R\$ 2.040,00
147	6	72	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	R\$ 17,16	R\$ 1.235,52
148	6	72	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	R\$ 18,55	R\$ 1.335,60
149	6	72	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	R\$ 10,00	R\$ 720,00
150	73	876	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	R\$ 17,16	R\$ 15.032,16
151	40	480	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	R\$ 18,55	R\$ 8.904,00
152	6	72	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	R\$ 9,25	R\$ 666,00





ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

153	6	72	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	R\$ 10,00	R\$ 720,00
154	6	72	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	R\$ 20,00	R\$ 1.440,00
155	8	96	DOSAGEM DE TROPONINA	R\$ 9,00	R\$ 864,00
156	6	72	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	R\$ 3,04	R\$ 218,88
157	6	72	PESQUISA DE GORDURA FECAL	R\$ 1,65	R\$ 118,80
158	13	156	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	R\$ 8,12	R\$ 1.266,72
159	6	72	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	R\$ 10,20	R\$ 734,40
160	6	72	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	R\$ 11,53	R\$ 830,16
161	6	72	DOSAGEM DE ESTRIOL	R\$ 11,55	R\$ 831,60
162	6	72	DOSAGEM DE ESTRONA	R\$ 11,12	R\$ 800,64
163	6	72	DOSAGEM DE ZINCO	R\$ 15,65	R\$ 1.126,80
164	6	72	CULTURA PARA BAAR	R\$ 5,63	R\$ 405,36
165	13	156	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	R\$ 4,10	R\$ 639,60
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.030.241,52</b>	

**TOTAL DO CREDENCIAMENTO:**

**R\$ 9.873.262,32**

## 6 DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

**6.1.** Os serviços de Exames de Laboratoriais, Imagens e Procedimentos deverão ser realizados nas dependências da Contratada com toda a sua infraestrutura e tecnologias necessárias para a entrega dos serviços originários da demanda ambulatorial.

**6.2** Os serviços contratados deverão ser prestados por profissional devidamente capacitado e habilitado, com inscrição no referido conselho de classe.

**6.3** Os serviços contratados deverão ser prestados por um profissional pertencente ao quadro de Recursos Humanos da Contratada, de sua inteira responsabilidade, ou seja, prestar os serviços diretamente com seus profissionais, devidamente capacitados e habilitados, com inscrição no referido conselho de classe, com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais de sua responsabilidade, considerando-se profissionais da Contratada:

**6.4** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da Contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

**6.5** A prestação dos serviços contratados deverão acontecer em local amplo e arejado levando em consideração as restrições que traz o cenário epidemiológico atual. Além de se responsabilizar pela salubridade e boa acomodação do cliente seja em espera ou realizando o procedimento.

6.5.1 Os exames deverão ser coletados no município de Porto Nacional – TO, e os resultados deverão ser disponibilizados no mesmo local conforme item 6.6.

**6.6** Deverão disponibilizar os resultados dos exames e procedimentos rotineiros no prazo máximo de 24 horas, quando a técnica assim o permitir, contados do recebimento do pedido médico e no prazo máximo de 48 horas para os de maior complexidade.

**6.7** Somente serão aceitos fora dos prazos acima os exames e procedimentos cuja técnica necessite de um período maior para sua liberação.

**6.8** O teto máximo de exames corresponderá à divisão da quantidade de procedimentos estimada para o período pelo número de empresas devidamente habilitadas no presente procedimento.

## 7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

**7.1** Tomar conhecimento do Contrato, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

**7.2** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada desde que não haja impedimento legal para o fato, dentro dos prazos estabelecidos nesse termo;



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

- 7.3** Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;
- 7.4** Efetuar a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato através de um fiscal, que fará o acompanhamento e emitirá mensalmente um relatório sobre a execução do objeto contratado;
- 7.5** Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Contratada, referentes às suas aquisições;
- 7.6** Emitir ordem de serviço dos itens objeto solicitado para a prestação dos serviços contratados;
- 7.7** Notificar, formal e tempestivamente a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;
- 7.8** Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 7.9** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado no Contrato ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Fundo;
- 7.10** Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.11** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 7.12** Aplicar as sanções administrativas previstas nos artigos 86, 87 e 88 da lei 8666/93 em caso de descumprimento dos termos contratuais, conforme verificação e avaliação do gestor do contrato;
- 7.13** Fornecer as informações sobre local e horários para a devida prestação dos serviços ora contratados;
- 7.14** Designar a área responsável pela gestão do contrato e acompanhamento da prestação dos serviços disponibilizando os respectivos telefones de contato à CONTRATADA;
- 7.15** Zelar pela execução integral do contrato, conforme especificações e determinações do contrato, do edital e seus anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 7.16** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais;
- 7.17** Nomear fiscal de contrato para acompanhar e fiscalizar os serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, na forma prevista no artigo 67 da Lei 8666/93;
- 7.18** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
- 7.19** Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço na forma do contrato;
- 7.20** Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- 7.21** Compete a contratante o recebimento, conferência de síntese, atestado e notas fiscais emitidas pela contratada. Solicitar a substituição imediata de qualquer documento que não atenda as exigências e critérios do contrato;
- 7.22** Organizar e regular o fluxo do agendamento e autorização de atendimento dos usuários do SUS/ de Porto Nacional e municípios pactuados;
- 7.23** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, bem Como aos seus funcionários, que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar.
- 7.24** Notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços dando prazo para regularização e quando não atendido encaminhar a Coordenação de Regulação, Controle e Avaliação o Relatório de Avaliação da Qualidade dos Serviços Prestados demonstrando as irregularidades.
- 7.25** Exercer a fiscalização dos serviços na forma prevista na Lei Federal Nº 8.666/93.
- 7.26** Receber da Contratada as comunicações registradas nos "Formulários de Ocorrências" devidamente preenchidos, assinados e carimbados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis.

**8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (O) / CREDENCIADA(O)**

- 8.1** Executar os serviços mediante encaminhamento de Requisição com a indicação de quantitativos e prazos de execução dos serviços;
- 8.2** Facultar à Administração, a qualquer tempo, a realização de inspeções e diligências, objetivando



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

o acompanhamento e avaliação técnica da execução dos serviços contratados;

**8.3** Notificar a Contratante, imediatamente e por escrito de quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da execução dos serviços ou impedimento deste Não transferir a outrem o objeto do Contrato;

**8.4** Dar garantias e cumprir rigorosamente os prazos estipulados no contrato;

**8.5** Reparar, corrigir, remover da empresa prestadora qualquer tipo de ato impróprio ao objeto deste contrato no prazo máximo de 48 horas/ 2 (dois dias) após a notificação do FMS, devendo a contratada responder formalmente no mesmo prazo, sobre as medidas tomadas. A não observância poderá acarretar a contratada a suspensão temporária dos serviços, e a reincidência poderá incidir na rescisão contratual.

**8.6** Garantir a confidencialidade dos dados e informações do paciente;

**8.7** Manter sempre a qualidade na prestação dos serviços e atendimento prestado aos usuários;

**8.8** Fica proibida a cobrança de qualquer quantia, a qualquer título, dos serviços prestados aos usuários do SUS, ficando a contratada responsabilizada por qualquer cobrança indevida feita ao usuário;

**8.9** Atender os pacientes com dignidade, respeito, de forma universal, igualitário e em observância ao princípio da urbanidade. Sendo vedada qualquer tipo de diferença de atendimento dos demais pacientes;

**8.10** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

**8.11** Apresentar declaração que se responsabiliza por toda e qualquer despesa que a Contratante venha a sofrer em processo judicial ou administrativo, promovido por terceiros que reclamam contra os serviços ora contratados.

**8.12** É de responsabilidade da contratada manter absoluto sigilo sobre quaisquer documentos, informações ou dados que tiver conhecimento ou acesso em decorrência da execução do serviço;

**8.13** Não permitir a participação de funcionários não qualificados no exercício da profissão para executar os serviços contratados;

**8.14** Executar os serviços conforme proposto pela Contratante durante o prazo de vigência do contrato respeitando suas Cláusulas;

**8.15** Responder por erro de qualquer natureza relativo aos métodos utilizados e resultados dos exames, seja na esfera administrativa, civil ou penal;

**8.16** Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados decorrentes do cumprimento deste Contrato;

**8.17** Permitir a fiscalização dos serviços pelo Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional -TO, em qualquer tempo, e mantê-la permanentemente informada a respeito do andamento dos mesmos.

**8.18** A Contratada, não poderá causar prejuízo ao paciente, no que tange a realização dos serviços em tempo hábil, evitando problemas à saúde do paciente.

**8.19** A Contratada deverá providenciar a autorização da Vigilância Sanitária e demais órgãos de controle em qualquer circunstância.

**8.20** Assegurar, nos casos de urgência, o atendimento ao(s) usuário(s), autorizado pelo FMS, mesmo que tenha atingido seu limite de atendimentos.

**8.21** Assumir solução rápida e efetiva de problemas gerados na realização dos procedimentos.

**8.22** NÃO COBRAR, em hipótese nenhuma, do usuário do SUS por quaisquer serviços ou materiais.

**8.23** Responder por todas e quaisquer obrigações relativas a direitos de marcas e patentes, ficando esclarecido que o Contratante não aceitará qualquer imputação nesse sentido.

**8.24** Fornecer ao paciente ou ao seu responsável, quando solicitado, no ato da saída do estabelecimento, documento de histórico do atendimento prestado e preencher/responder formulário de referência e contra referência.

**8.25** Prestar esclarecimentos por escrito sempre que solicitados pela Contratante, quando da ocorrência de reclamações para o que se obrigam a atender prontamente.

**8.26** Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, número de telefone, conta bancária, e em quaisquer outros julgados necessários para o correto contato ou recebimento de correspondências.

**8.27** Dar imediata ciência à Contratante de qualquer anormalidade ocorrida em qualquer fase dos procedimentos, de modo particular daquelas que envolvam direta ou indiretamente a qualidade e segurança do atendimento ao paciente.

**8.28** Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal.



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

**8.29** Arcar com todos os custos inerentes a execução da prestação de serviços objeto do contrato, Exceto, os custos de transporte até a unidade da contratada;

**8.30** Não recusar atendimento aos beneficiários do SUS que lhe forem encaminhados, devidamente identificados, e autorizados pelo fluxo da Rede de Atenção à Saúde estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde;

**8.31** Atender o paciente dentro dos conceitos éticos, normas administrativas contidas no credenciamento, com urbanidade (no conjunto de formalidades e procedimentos que demonstram boas maneiras e respeito entre os cidadãos; afabilidade, civilidade e cortesia), respeitar às políticas de humanização do SUS, dentro dos princípios do SUS em especial: Universalidade, Equidade e Integralidade;

**8.32** Atender todos os usuários do SUS de acordo com suas normas e rotinas habituais, sem distinção entre os seus demais clientes. Vedada a criação de normas e rotinas especiais e internas ao CREDENCIADO específicas para atendimento aos usuários do SUS, que impliquem em prejuízos ao atendimento dos mesmos;

**8.33** Buscar atualizar-se constantemente sobre o fluxo de atendimento de toda a Rede Municipal de Atenção à Saúde, e informa ao paciente de forma clara e objetiva sobre seu funcionamento;

**8.34** Preencher todos os campos dos formulários de forma legível, assinar, carimbar, inserir os dados no sistema quando requisitado e determinado pela chefia imediata;

#### **9. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:**

**9.1** A fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços contratos serão efetuados pela servidora Cristiane Nunes de Oliveira Aires Amaral, coordenadora do complexo regulador que registrará todas as ocorrências e deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666/93.

**9.2** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

**9.3** Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes à prestação dos serviços, objeto da contratação, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para o Fundo.

**9.4** A Fiscalização exercida por interesse do Fundo não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, durante a vigência do contrato, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**9.4.1** A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a entrega do objeto e vigência do contrato, não poderá ser invocada para eximir a Contratada das responsabilidades e obrigações assumidas para a execução do objeto.

**9.5** A comunicação entre a Fiscalização e a Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros acerca da execução do objeto.

**9.6** Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **10. DAS CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO:**

**10.1** A cada fechamento de mês, isto é, no último dia útil do mês, a empresa prestadora dos serviços deverá fornecer relatório dos serviços prestados, para conferência. O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias consecutivos, do mês subsequente ao da prestação dos serviços, através de transferência bancário na conta corrente da contratada, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura;

**10.2** Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. "XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação." Comprovação da situação de regularidade fiscal da contratada perante o FGTS, Receita Federal, Estadual, Municipal e Justiça do Trabalho;



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

**10.3** O departamento financeiro do Fundo Municipal de Saúde, somente autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto contratado, o necessário ATESTO da prestação dos serviços pela empresa contratada, no verso da Nota Fiscal. Bem como, a apresentação do relatório do fiscal do contrato, apresentando a devida prestação dos serviços conforme o termo de referência;

**10.4.** Todos os procedimentos serão descritos obrigatoriamente através do Boletim de Produção Ambulatorial – BPA mensalmente para informação e controle. Após o término de cada período mensal, a Contratada elaborará relatório contendo os quantitativos totais mensais de cada um dos tipos de serviços efetivamente realizados pelo BPA – Boletim de Produção Ambulatorial. As sínteses, para efeito de pagamento serão conferidas pela fiscalização do contrato e aprovadas para alimentação nos sistemas SIA- Sistema de Informação Ambulatorial do SUS.

**10.5.** Serão considerados efetivamente para efeito de pagamento mensal os serviços realizados e faturados no SIA, os quais passarão pela crítica de identificação de inconsistências identificadas pela Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação.

**10.6** A Contratante solicitará à Contratada, na hipótese de incorreções de valores, a correspondente retificação.

**10.7** Após conferência, em caso de divergências encontradas, entre a produção enviada e as guias solicitadas, será emitido na competência subsequente um “Boletim de Diferença de Pagamento – BDP”, sendo o mesmo de responsabilidade da Contratante sem comunicação prévia ao Contratado.

**10.8** A fatura (nota fiscal) deverá ser emitida pela Contratada, contra o Contratante, em nome da Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional (CNPJ 11.315.054/0001-62).

### **11. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

**11.1** A despesa decorrente da contratação do objeto deste Termo correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional, sendo:

<b>Nº</b>	<b>Programa</b>	<b>Elemento de despesa</b>	<b>Fonte</b>	<b>Ficha</b>
01	4.0440.10.302.1110.2043- Manutenção da Atenção Especializada	339039	401	20210172

### **12. DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE**

**12.1** O Prazo do Contrato terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. Podendo ser prorrogado nas hipóteses do Artigo 57, da Lei 8.666/93;

**12.2** O Contrato terá seu extrato publicado no site do município de Porto Nacional/TO, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no mesmo.

**12.3** Após credenciamento ser aprovado a Comissão poderá proceder a diligencia nos estabelecimentos e vistorias nas instalações e/ou equipamentos a cada seis meses.

**12.4** A rescisão poderá ocorrer a qualquer momento, em defesa do interesse público ou pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas contratadas

### **13 DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**13.1** À contratada poderá ser aplicada as sanções adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes na legislação, bem como no edital.

**I – Advertência:** A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- Por atraso injustificado na execução do Contrato, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

**II - Multas:** As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução do Contrato, por prazo não superior a 05 (cinco) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total Contratado;



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

- b) Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do Contrato, por prazo superior a 10 (dez) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- c) Por **inexecução total** injustificada do Contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
- d) Recusa do adjudicatário em receber o contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- e) Por desistência da proposta, após ser contratada, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pela Pregoeira no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

**III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:** A aplicação da sanção de suspensão temporária terá sua aplicação conforme os seguintes casos:

21 Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

**IV - Impedimento de licitar e contratar com o Fundo Municipal de Saúde de porto Nacional/TO,** pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto na:

- k) Após convocado, não celebrar o Contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;
- l) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- m) Cometer fraude fiscal;
- n) Não mantiver a proposta;
- o) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- p) Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- q) Fizer declaração falsa;
- r) Comportar-se de modo inidôneo;
- s) Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato;
- t) Não executar total ou parcialmente o contrato.

**V - Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

**13.1.1** Para os fins do item 13.1 reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

**13.2** As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei 8.666/93.

**13.3** As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do item 13.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei n.º 8.666/93.

**13.3.1** As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

**13.4** A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

**13.5** As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do item 13.1 são da competência do Órgão Gestor/Órgãos Participantes/Órgãos Não participantes, conforme o caso.

**13.6** A sanção prevista no item V do item 13.1 é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

**13.7** As sanções previstas neste Termo são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS
_____
Assinatura

**13.8** Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o atraso na entrega do objeto advier de caso fortuito ou de força maior;

**13.9** Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa;

**13.10** Outras sanções ocorrerão conforme Edital e Legislação aplicável.

**14. DO VALOR ESTIMADO**

**14.1** O valor total estimado para aquisição destes produtos, foram obtidos através da tabela SUS e complementação pactuado em reunião da CIB, cuja resolução é de número 204/2017 de 18 de maio de 201, que será o valor a ser contratado. Conforme demonstrado nos quadros do item 5.

**15 DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA O CREDENCIAMENTO / CONTRATAÇÃO**

**15.1** Para fins de contratação a proponente deverá apresentar os documentos elencados a seguir:

**15.1.1 DECLARAÇÃO** de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99). Conforme modelo.

**15.1.2 DECLARAÇÃO** expressa da licitante de **INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**, bem como de não ter recebido de nenhum dos Órgãos da Administração Pública de participação em licitação e ou IMPEDIMENTO de contratar com a Administração, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal. Conforme modelo.

**15.1.3** Para a habilitação / credenciamento de **Pessoa Jurídica** deverão ser juntados os seguintes documentos:

**15.1.3.1** Alvará (Licença) de Funcionamento fornecida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

**15.1.3.2** Alvará (Licença) Municipal de Funcionamento

**15.1.3.3** Ato Constitutivo (Contrato Social) e última alteração (se houver)

**15.1.3.4** Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES

**15.1.3.5** Cartão do CNPJ/MF (Unidade solicitante)

**15.1.3.6** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

**15.1.3.7** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

**15.1.3.8** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Regularidade Fiscal - CRF emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente;

**15.1.3.9** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante.

**15.1.3.10** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

**15.1.3.11** Certidão Negativa de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, na forma da Lei nº 11.101/05, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura dos envelopes, quando não constar em seu corpo à validade.

**15.1.3.12** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrado na Junta Comercial do Estado que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. A comprovação da boa situação financeira que se trata este item será apurada mediante a obtenção do índice de liquidez geral maior ou igual a 01(um), devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, cuja apuração dar-se-á através das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Geral - ILG, maior ou igual a 1:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

Índice de Solvência Geral - ISG, maior ou igual a 1:

$$ISG = \frac{AT}{\quad}$$



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

PC + ELP

Índice de Liquidez Corrente - ILC, maior ou igual a 1:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Índice de Endividamento Geral - IEG, menor ou igual a 0,5:

$$IEG = \frac{PC + ELP}{AT}$$

Onde:

AC= Ativo Circulante

PC= Passivo Circulante

ELP= Exigível a Longo Prazo

AT= Ativo Total

LRP = Realizável a Longo Prazo

a) Comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação, (exigida somente no caso da licitante apresentar resultado inferior a 01 (um) no índice de Liquidez Geral).

**15.1.3.13** Comprovante de Inscrição no Conselho Regional a que estiver filiado (Empresa e Responsável Técnico)

**15.1.3.14** CPF e RG dos representantes legais da empresa

**15.1.3.15** Relação do(s) profissionais que prestarão os serviços, Registro no Conselho Regional, Título de Especialização e comprovação de vínculo com a Pessoa Jurídica interessada.

**15.1.3.16** Curriculum Vitae (resumido), Diploma e Título de Especialização (caso possua) dos profissionais que prestarão os serviços.

**15.1.3.17** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, (atestado de capacidade técnica) e qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos”.

**15.1.3.18** Apresentar comprovação de que a proponente possui instalações física. Para que assim, possa ser constatado que a empresa não é de fachada.

## **16. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

16.1 O credenciamento não configurará uma relação contratual de prestação de serviços.

16.2 A contratação somente poderá ser efetivada durante o período de vigência do Termo de Credenciamento oriundo deste Chamamento Público.

16.2.1 Para efetivar a contratação a Secretaria Municipal da Saúde deverá solicitar os serviços mediante encaminhamento de Requisição com a indicação de quantitativos e prazos de execução dos serviços.

16.3 No caso de existir mais de um laboratório credenciado, o Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde terá autonomia no encaminhamento aos respectivos laboratórios, conforme os quantitativos que julgar pertinente a cada credenciado, sendo a divisão da cota de exames o mais semelhante possível entre os credenciados. Os valores empenhados serão divididos entre as empresas de forma igualitária, mas a cota de exames nem sempre poderá ser igualitária, sempre se buscando chegar a divisão mais semelhante possível entre as credenciadas.

Porto Nacional/TO, 11 de Janeiro de 2021.

**Bruna Mirelly Simões Vieira**

Diretora Administrativa e Financeira

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

## **APROVAÇÃO**

Considerando as informações prestadas no presente documento, APROVO o presente TERMO DE REFERÊNCIA, determinando outrossim, a plena observância das Leis e normas vigentes correlatas.

**Lorena Martins Vilela**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde





ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS
_____
Assinatura

### ANEXO III

#### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL** da empresa (**Razão social**), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, CEP, Telefone(xx)xx), **OUTORGA-SE** à pessoa qualificada amplos e gerais poderes para acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes a esta empresa, recorrer ou renunciar ao direito de recurso, em todas as fases, podendo, ainda, praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame, inclusive a interposição de recursos administrativos.

**CREDENCIAMOS o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ o(a)**, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, CEP, Telefone(xx)xxx), e-mail: xxxxxxxxxxxxxxxx, a participar do Credenciamento nº 001/2021FMS, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS (ANÁLISE CLÍNICAS) E PROCEDIMENTOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A ATENDER OS E MUNICIPIOS QUE REFERENCIAM POR MEIO DA PPI – PROGAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA**, de acordo com as condições e especificações contidas no edital e seus Anexos.

Declaramos, também, estar ciente de que esta empresa responderá, tanto na esfera administrativa como na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados pelo (a) representante ora nomeado (a).

Cidade-UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2021.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
**Nome, Função na Empresa**  
**e Assinatura do Representante Legal**



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

#### ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do Documento de Identidade Registro Geral nº \_\_\_\_\_ SSP \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, CEP, Telefone(xx)xxx,

**DECLARA** sob as penalidades da lei e para fins de participação do presente Credenciamento, **QUE** até a presente data **INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO;**

**DECLARA NÃO TER RECEBIDO SUSPENSÃO TEMPORÁRIA, IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** e/ou **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Pública no âmbito Federal, Estadual e Municipal, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**DECLARA** ainda que recebeu o edital do **CREDCIAMENTO nº 001/2021FMS** e seus respectivos Anexos tomando conhecimento de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto do referido Credenciamento, sendo habilitada para o referido fornecimento dos serviços.

Cidade-UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2021.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
**Nome, Função na Empresa**  
**e Assinatura do Representante Legal**

**Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.**



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS _____ _____ Assinatura
-------------------------------------

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO  
EM ATENDIMENTO AO ART. 27, INC. V  
DA LEI Nº 8.666/93 E ART. 7º, INC. XXXIII DA CF.**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do Documento de Identidade – RG nº \_\_\_\_\_ SSP \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V, do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, e **participação no CREDENCIAMENTO nº 001/2021FMS**, que **não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.**

- **Ressalva:** emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (  ).

Cidade-UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2021.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
**Nome, Função na Empresa**  
**e Assinatura do Representante Legal**

**Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**

**Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa interessada.**



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

**ANEXO VI**

**INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NOS QUADROS DA EMPRESA**

Ao  
Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional  
CREDENCIAMENTO 001/2021/FMS

A Empresa (inserir razão social), inscrita no CNPJ nº (inserir número) por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) (inserir nome), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº (inserir número), **DECLARA**, que, não possui em seu quadro funcional servidor (es) ou dirigente (es) de órgão ou entidade contratante ou responsáveis pelo Credenciamento, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cidade-UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2021.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
**Nome, Função na Empresa**  
**e Assinatura do Representante Legal**

**Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.**



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao  
Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional  
CREDENCIAMENTO 001/2021/FMS

A Empresa (inserir razão social), inscrita no CNPJ nº (inserir número) por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) (inserir nome), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº (inserir número), **DECLARA**, sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cidade-UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2021.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
**Nome, Função na Empresa**  
*e Assinatura do Representante Legal*



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

### ANEXO VIII

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.)], endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxx], **DECLARA**, sob as penalidades da lei e para fins de participação do **CRENCIAMENTO Nº 001/2021FMS, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Cidade-UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2021.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
**Nome, Função na Empresa**  
**e Assinatura do Representante Legal**



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## ANEXO IX

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM A MUNICIPALIDADE

**Ao**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTO NACIONAL**  
**Comissão Permanente de Licitações.**

Av. Murilo Braga, 1887, centro  
Porto Nacional - TO

Referência: Credenciamento nº. 001/2021FMS

A empresa \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal a Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_ com o RG nº \_\_\_\_\_, Residente à \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para os devidos fins que, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Diretores, Coordenadores e/ou servidores em cargos de chefia, direção ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção do município de Porto Nacional - TO.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

#### **RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

*Nome, Função na Empresa  
e Assinatura do Representante Legal*



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL  
ANEXO X

FLS _____ _____ Assinatura
-------------------------------------

**MINUTA**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

TERMO DE CREDENCIAMENTO VISANDO O **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS (ANÁLISE CLÍNICAS) E PROCEDIMENTOS, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** QUE ENTRE SI CELEBRAM O Município de Porto Nacional, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL** e

O **Município de Porto Nacional, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL**, Fundo Público da Administração Direta Municipal, com sede na Av. Presidente Kennedy, 1055, Setor Aeroporto em Porto Nacional - TO, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 11.315.054/0001-62, neste ato representado por sua gestora a Sr<sup>a</sup>. **LORENA MARTINS VILELA**, brasileira, Casada, Enfermeira, portadora da RG Nº 344.987 SSP-TO e CPF Nº 015.155.551-60, residente e domiciliada em Porto Nacional - TO à Rua Cora Francisco de Carvalho, s/nº, Qd 05 Lt 55 - Jardim America, **denominado Credenciante** e de outro lado, \_\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, representada legalmente por \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_ doravante denominada(o) **CREDENCIADO(A)**, têm entre si justo e acertado o presente Termo de Credenciamento, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**Do Fundamento legal:**

O credenciamento de que trata este termo obedece ao estabelecido Regulamento do Sistema de Credenciamento do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde para **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS (ANÁLISE CLÍNICAS) E PROCEDIMENTOS, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, bem como fica reconhecida a situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput, do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de CREDENCIAMENTO Público nº 001/2021FMS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DOS PREÇOS**

**CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS (ANÁLISE CLÍNICAS) E PROCEDIMENTOS, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Parágrafo Único:** A empresa credenciada receberá o valor especificado na tabela em anexo, por exame laboratorial efetivamente realizado, sendo que o mesmo entende este como preço justo e suficiente para a execução do presente objeto.

**CLAUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.**

**2.1.** Os serviços de Exames de Laboratoriais, Imagens e Procedimentos deverão ser realizados nas dependências da Contratada com toda a sua infraestrutura e tecnologias necessárias para a entrega dos serviços originários da demanda ambulatorial.

**2.2** Os serviços contratados deverão ser prestados por profissional devidamente capacitado e habilitado, com inscrição no referido conselho de classe.

**2.3** Os serviços contratados deverão ser prestados por um profissional pertencente ao quadro de





**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

Recursos Humanos da Contratada, de sua inteira responsabilidade, ou seja, prestar os serviços diretamente com seus profissionais, devidamente capacitados e habilitados, com inscrição no referido conselho de classe, com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais de sua responsabilidade, considerando-se profissionais da Contratada:

**2.4** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da Contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

**2.5** A prestação dos serviços contratados deverão acontecer em local amplo e arejado levando em consideração as restrições que traz o cenário epidemiológico atual. Além de se responsabilizar pela salubridade e boa acomodação do cliente seja em espera ou realizando o procedimento.

2.5.1 Os exames deverão ser coletados no município de Porto Nacional – TO, e os resultados deverão ser disponibilizados no mesmo local conforme item 6.6.

**2.6** Deverão disponibilizar os resultados dos exames e procedimentos rotineiros no prazo máximo de 24 horas, quando a técnica assim o permitir, contados do recebimento do pedido médico e no prazo máximo de 48 horas para os de maior complexidade.

**2.7** Somente serão aceitos fora dos prazos acima os exames e procedimentos cuja técnica necessite de um período maior para sua liberação.

**2.8** O teto máximo de exames corresponderá à divisão da quantidade de procedimentos estimada para o período pelo número de empresas devidamente habilitadas no presente procedimento.

**CLAUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**3.1** Tomar conhecimento do Contrato, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

**3.2** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada desde que não haja impedimento legal para o fato, dentro dos prazos estabelecidos nesse termo;

**3.3** Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;

**3.4** Efetuar a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato através de um fiscal, que fará o acompanhamento e emitirá mensalmente um relatório sobre a execução do objeto contratado;

**3.5** Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Contratada, referentes às suas aquisições;

**3.6** Emitir ordem de serviço dos itens objeto solicitado para a prestação dos serviços contratados;

**3.7** Notificar, formal e tempestivamente a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;

**3.8** Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

**3.9** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado no Contrato ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Fundo;

**3.10** Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**3.11** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

**3.12** Aplicar as sanções administrativas previstas nos artigos 86, 87 e 88 da lei 8666/93 em caso de descumprimento dos termos contratuais, conforme verificação e avaliação do gestor do contrato;

**3.13** Fornecer as informações sobre local e horários para a devida prestação dos serviços ora contratados;

**3.14** Designar a área responsável pela gestão do contrato e acompanhamento da prestação dos serviços disponibilizando os respectivos telefones de contato à CONTRATADA;

**3.15** Zelar pela execução integral do contrato, conforme especificações e determinações do contrato, do edital e seus anexos, especialmente do Termo de Referência;

**3.16** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais;

**3.17** Nomear fiscal de contrato para acompanhar e fiscalizar os serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, na forma prevista no artigo 67 da Lei 8666/93;

**3.18** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

execução dos serviços, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;

**3.19** Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço na forma do contrato;

**3.20** Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

**3.21** Compete a contratante o recebimento, conferência de síntese, atestado e notas fiscais emitidas pela contratada. Solicitar a substituição imediata de qualquer documento que não atenda as exigências e critérios do contrato;

**3.22** Organizar e regular o fluxo do agendamento e autorização de atendimento dos usuários do SUS/ de Porto Nacional e municípios pactuados;

**3.23** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, bem como aos seus funcionários, que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar.

**3.24** Notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços dando prazo para regularização e quando não atendido encaminhar a Coordenação de Regulação, Controle e Avaliação o Relatório de Avaliação da Qualidade dos Serviços Prestados demonstrando as irregularidades.

**3.25** Exercer a fiscalização dos serviços na forma prevista na Lei Federal Nº 8.666/93.

**3.26** Receber da Contratada as comunicações registradas nos "Formulários de Ocorrências" devidamente preenchidos, assinados e carimbados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis.

**CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA(O) / CREDENCIADA(O)**

**4.1** Executar os serviços mediante encaminhamento de Requisição com a indicação de quantitativos e prazos de execução dos serviços;

**4.2** Facultar à Administração, a qualquer tempo, a realização de inspeções e diligências, objetivando o acompanhamento e avaliação técnica da execução dos serviços contratados;

**4.3** Notificar a Contratante, imediatamente e por escrito de quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da execução dos serviços ou impedimento deste Não transferir a outrem o objeto do Contrato;

**4.4** Dar garantias e cumprir rigorosamente os prazos estipulados no contrato;

**4.5** Reparar, corrigir, remover da empresa prestadora qualquer tipo de ato impróprio ao objeto deste contrato no prazo máximo de 48 horas/ 2 (dois dias) após a notificação do FMS, devendo a contratada responder formalmente no mesmo prazo, sobre as medidas tomadas. A não observância poderá acarretar a contratada a suspensão temporária dos serviços, e a reincidência poderá incidir na rescisão contratual.

**4.6** Garantir a confidencialidade dos dados e informações do paciente;

**4.7** Manter sempre a qualidade na prestação dos serviços e atendimento prestado aos usuários;

**4.8** Fica proibida a cobrança de qualquer quantia, a qualquer título, dos serviços prestados aos usuários do SUS, ficando a contratada responsabilizada por qualquer cobrança indevida feita ao usuário;

**4.9** Atender os pacientes com dignidade, respeito, de forma universal, igualitário e em observância ao princípio da urbanidade. Sendo vedada qualquer tipo de diferença de atendimento dos demais pacientes;

**4.10** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

**4.11** Apresentar declaração que se responsabiliza por toda e qualquer despesa que a Contratante venha a sofrer em processo judicial ou administrativo, promovido por terceiros que reclamam contra os serviços ora contratados.

**4.12** É de responsabilidade da contratada manter absoluto sigilo sobre quaisquer documentos, informações ou dados que tiver conhecimento ou acesso em decorrência da execução do serviço;

**4.13** Não permitir a participação de funcionários não qualificados no exercício da profissão para executar os serviços contratados;

**4.14** Executar os serviços conforme proposto pela Contratante durante o prazo de vigência do contrato respeitando suas Cláusulas;

**4.15** Responder por erro de qualquer natureza relativo aos métodos utilizados e resultados dos exames, seja na esfera administrativa, civil ou penal;

**4.16** Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados decorrentes do cumprimento deste Contrato;



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS _____ _____ Assinatura
-------------------------------------

- 4.17** Permitir a fiscalização dos serviços pelo Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional -TO, em qualquer tempo, e mantê-la permanentemente informada a respeito do andamento dos mesmos.
- 4.18** A Contratada, não poderá causar prejuízo ao paciente, no que tange a realização dos serviços em tempo hábil, evitando problemas à saúde do paciente.
- 4.19** A Contratada deverá providenciar a autorização da Vigilância Sanitária e demais órgãos de controle em qualquer circunstância.
- 4.20** Assegurar, nos casos de urgência, o atendimento ao(s) usuário(s), autorizado pelo FMS, mesmo que tenha atingido seu limite de atendimentos.
- 4.21** Assumir solução rápida e efetiva de problemas gerados na realização dos procedimentos.
- 4.22** NÃO COBRAR, em hipótese nenhuma, do usuário do SUS por quaisquer serviços ou materiais.
- 4.23** Responder por todas e quaisquer obrigações relativas a direitos de marcas e patentes, ficando esclarecido que o Contratante não aceitará qualquer imputação nesse sentido.
- 4.24** Fornecer ao paciente ou ao seu responsável, quando solicitado, no ato da saída do estabelecimento, documento de histórico do atendimento prestado e preencher/responder formulário de referência e contra referência.
- 4.25** Prestar esclarecimentos por escrito sempre que solicitados pela Contratante, quando da ocorrência de reclamações para o que se obrigam a atender prontamente.
- 4.26** Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, número de telefone, conta bancária, e em quaisquer outros julgados necessários para o correto contato ou recebimento de correspondências.
- 4.27** Dar imediata ciência à Contratante de qualquer anormalidade ocorrida em qualquer fase dos procedimentos, de modo particular daquelas que envolvam direta ou indiretamente a qualidade e segurança do atendimento ao paciente.
- 4.28** Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal.
- 4.29** Arcar com todos os custos inerentes a execução da prestação de serviços objeto do contrato, Exceto, os custos de transporte até a unidade da contratada;
- 4.30** Não recusar atendimento aos beneficiários do SUS que lhe forem encaminhados, devidamente identificados, e autorizados pelo fluxo da Rede de Atenção à Saúde estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde;
- 4.31** Atender o paciente dentro dos conceitos éticos, normas administrativos contidas no credenciamento, com urbanidade (no conjunto de formalidades e procedimentos que demonstram boas maneiras e respeito entre os cidadãos; afabilidade, civilidade e cortesia), respeitar às políticas de humanização do SUS, dentro dos princípios do SUS em especial: Universalidade, Equidade e Integralidade;
- 4.32** Atender todos os usuários do SUS de acordo com suas normas e rotinas habituais, sem distinção entre os seus demais clientes. Vedada a criação de normas e rotinas especiais e internas ao CREDENCIADO específicas para atendimento aos usuários do SUS, que impliquem em prejuízos ao atendimento dos mesmos;
- 4.33** Buscar atualizar-se constantemente sobre o fluxo de atendimento de toda a Rede Municipal de Atenção à Saúde, e informa ao paciente de forma clara e objetiva sobre seu funcionamento;
- 4.34** Preencher todos os campos dos formulários de forma legível, assinar, carimbar, inserir os dados no sistema quando requisitado e determinado pela chefia imediata;

**CLAUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:**

- 5.1** A fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços contratos serão efetuados pela servidora Cristiane Nunes de Oliveira Aires Amaral, coordenadora do complexo regulador que registrará todas as ocorrências e deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666/93.
- 5.2** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.
- 5.3** Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes à prestação dos serviços, objeto da contratação, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para o Fundo.
- 5.4** A Fiscalização exercida por interesse do Fundo não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, durante a vigência do contrato, por danos causados diretamente à Administração ou a



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**5.4.1** A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a entrega do objeto e vigência do contrato, não poderá ser invocada para eximir a Contratada das responsabilidades e obrigações assumidas para a execução do objeto.

**5.5** A comunicação entre a Fiscalização e a Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros acerca da execução do objeto.

**5.6** Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO:**

**6.1** A cada fechamento de mês, isto é, no último dia útil do mês, a empresa prestadora dos serviços deverá fornecer relatório dos serviços prestados, para conferência. O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias consecutivos, do mês subsequente ao da prestação dos serviços, através de transferência bancário na conta corrente da contratada, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura;

**6.2** Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. "XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação." Comprovação da situação de regularidade fiscal da contratada perante o FGTS, Receita Federal, Estadual, Municipal e Justiça do Trabalho;

**6.3** O departamento financeiro do Fundo Municipal de Saúde, somente autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto contratado, o necessário ATESTO da prestação dos serviços pela empresa contratada, no verso da Nota Fiscal. Bem como, a apresentação do relatório do fiscal do contrato, apresentando a devida prestação dos serviços conforme o termo de referência;

**6.4** Todos os procedimentos serão descritos obrigatoriamente através do Boletim de Produção Ambulatorial – BPA mensalmente para informação e controle. Após o término de cada período mensal, a Contratada elaborará relatório contendo os quantitativos totais mensais de cada um dos tipos de serviços efetivamente realizados pelo BPA – Boletim de Produção Ambulatorial. As sínteses, para efeito de pagamento serão conferidas pela fiscalização do contrato e aprovadas para alimentação nos sistemas SIA- Sistema de Informação Ambulatorial do SUS.

**6.5.** Serão considerados efetivamente para efeito de pagamento mensal os serviços realizados e faturados no SIA, os quais passarão pela crítica de identificação de inconsistências identificadas pela Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação.

**6.6** A Contratante solicitará à Contratada, na hipótese de incorreções de valores, a correspondente retificação.

**6.7** Após conferência, em caso de divergências encontradas, entre a produção enviada e as guias solicitadas, será emitido na competência subsequente um "Boletim de Diferença de Pagamento – BDP", sendo o mesmo de responsabilidade da Contratante sem comunicação prévia ao Contratado.

**6.8** A fatura (nota fiscal) deverá ser emitida pela Contratada, contra o Contratante, em nome da Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional (CNPJ 11.315.054/0001-62).

**CLAUSULA SETIMA DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.1** A despesa decorrente da contratação do objeto deste Termo correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional, sendo:

Nº	Programa	Elemento de despesa	Fonte	Ficha
01	4.0440.10.302.1110.2043- Manutenção da Atenção Especializada	339039	401	20210172



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

**CLAUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE**

**8.1** O Prazo do Contrato terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. Podendo ser prorrogado nas hipóteses do Artigo 57, da Lei 8.666/93;

**8.2** O Contrato terá seu extrato publicado no site do município de Porto Nacional/TO, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no mesmo.

**8.3** Após credenciamento ser aprovado a Comissão poderá proceder a diligencia nos estabelecimentos e vistorias nas instalações e/ou equipamentos a cada seis meses.

**8.4** A rescisão poderá ocorrer a qualquer momento, em defesa do interesse público ou pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas contratadas

**CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**9.1** À contratada poderá ser aplicada as sanções adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes na legislação, bem como no edital.

**I - Advertência:** A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução do Contrato, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

**II - Multas:** As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução do Contrato, por prazo não superior a 05 (cinco) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total Contratado;
- b) Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do Contrato, por prazo superior a 10 (dez) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- c) Por **inexecução total** injustificada do Contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
- d) Recusa do adjudicatário em receber o contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- e) Por desistência da proposta, após ser contratada, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pela Pregoeira no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

**III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:** A aplicação da sanção de suspensão temporária terá sua aplicação conforme os seguintes casos:

22 Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

**IV - Impedimento de licitar e contratar com o Fundo Municipal de Saúde de porto Nacional/TO,** pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto na:

- u) Após convocado, não celebrar o Contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;
- v) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- w) Cometer fraude fiscal;
- x) Não mantiver a proposta;
- y) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- z) Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- aa) Fizer declaração falsa;
- bb) Comportar-se de modo inidôneo;
- cc) Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato;
- dd) Não executar total ou parcialmente o contrato.

**V - Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

**9.1.1** Para os fins do item 9.1 reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

**9.2** As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei 8.666/93.

**9.3** As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do item 9.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei n.º 8.666/93.

**9.3.1** As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

**9.4** A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

**9.5** As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do item 9.1 são da competência do Órgão Gestor/Órgãos Participantes/Órgãos Não participantes, conforme o caso.

**9.6** A sanção prevista no item V do item 9.1 é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

**9.7** As sanções previstas neste Termo são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

**9.8** Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o atraso na entrega do objeto advier de caso fortuito ou de força maior;

**9.9** Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa;

**9.10** Outras sanções ocorrerão conforme Edital e Legislação aplicável.

**CLAUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

10.1 O credenciamento não configurará uma relação contratual de prestação de serviços.

10.2 A contratação somente poderá ser efetivada durante o período de vigência do Termo de Credenciamento oriundo deste Chamamento Público.

10.2.1 Para efetivar a contratação a Secretaria Municipal da Saúde deverá solicitar os serviços mediante encaminhamento de Requisição com a indicação de quantitativos e prazos de execução dos serviços.

10.3 No caso de existir mais de um laboratório credenciado, o Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde terá autonomia no encaminhamento aos respectivos laboratórios, conforme os quantitativos que julgar pertinente a cada credenciado, sendo a divisão da cota de exames o mais semelhante possível entre os credenciados. Os valores empenhados serão divididos entre as empresas de forma igualitária, mas a cota de exames nem sempre poderá ser igualitária, sempre se buscando chegar a divisão mais semelhante possível entre as credenciadas.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA EXECUÇÃO**

11.1 Os exames laboratoriais serão executados de forma indireta por Preço Unitário pelo credenciado, observadas todas as exigências contidas no Edital nº 01/2021 FMS, de Chamamento Público e neste instrumento de credenciamento.

**Parágrafo Primeiro:** Os exames serão realizados de forma parcelada, conforme necessidade e solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.

**Parágrafo Segundo:** É de responsabilidade exclusiva e integral do laboratório credenciado, a utilização de pessoal para a execução dos respectivos procedimentos, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculos empregatícios, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Fundo Municipal de Saúde.



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial do presente Termo enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, reconhecendo a CREDENCIADA, neste caso, todos os direitos da CREDENCIANTE.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.**

A qualquer tempo poderá ser feita rescisão do termo pelo Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, obedecido ao direito de contraditório por parte da Credenciada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.**

O presente termo também poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n. 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.**

Ocorrendo a rescisão pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, sujeitar-se-á a CREDENCIADA às consequências previstas no artigo 80 da Lei Federal n. 8.666/93, sem prejuízo das sanções legais.

**PARÁGRAFO QUARTO.**

Este Termo poderá ser rescindido:

- I- de comum acordo, através de celebração de Termo de Encerramento;
- II- por superveniência de norma legal que venha torná-lo material ou formalmente impraticável;
- III- unilateralmente, de pleno direito, por interesse público;
- IV- por inadimplemento das disposições contidas neste Instrumento;
- V- atraso superior a 60 (sessenta) dias, em relação a solicitação;
- VI- paralisação, interdição ou eventualmente encerramento de atividades da CREDENCIADA, em razão de decretação de falência, a instalação de insolvência civil e/ou dissolução da Sociedade;
- VII- inadimplemento da CREDENCIADA em manter todas as condições técnicas, operacionais e financeiras exigidas no contrato.
- VIII – caracterização de risco pela Vigilância Sanitária Municipal e/ou Estadual.
- IX – recusa e/ou cobrança complementar aos usuários do SUS para a realização de procedimentos constantes da Tabela SUS, depois de autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto Nacional, obedecendo à cota mensal, implicará no descredenciamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA SEGUNDA: DO FOO**

13.1 – Fica eleito, o Foro da Comarca de Porto Nacional - TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as lides porventura instaladas.

E, por estarem justos e acertados, assinam o CREDENCIADO e o Município de Porto Nacional, através da Gestora do Fundo Municipal de Saúde o presente instrumento em 3 (tres) via de igual forma e teor.

Porto Nacional -TO, \_\_\_de \_\_\_\_\_de 2021.

**LORENA MARTINS VILELA**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Credenciado**

**Testemunha 1:**

**Nome:** \_\_\_\_\_ / **CPF:** \_\_\_\_\_

**Testemunha 2:**

**Nome:** \_\_\_\_\_ / **CPF:** \_\_\_\_\_